

**CIÊNCIAS
EXATAS E
TECNOLOGIA**

MANUAL DE INFORMAÇÕES

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA
PARA O VESTIBULAR**

FUVEST

1980



Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"
Antigo Edifício da Reitoria, 5º andar
05568 S. Paulo SP
Telefone: 212-1266

Índice

Calendário do Vestibular	3
1 — Introdução	4
2 — Inscrição	4
3 — Instruções para inscrição	4
Locais de inscrição	5
4 — Calendário das provas	6
5 — Exame e Classificação da 1ª fase	6
6 — Exames e Classificação da 2ª fase	6
7 — Matrículas	7
8 — Carreiras e cursos	8
9 — Preenchimento da Ficha de Inscrição	10
Questionário	11
Códigos dos bairros e municípios	12
Códigos de ocupações	14
Rascunho da Ficha de Inscrição	16
Informações sobre as Escolas participantes	17
Tabela de pesos	22
Tabela de vagas	23
Resoluções e Portarias	24
Programas	28

LEMBRETES CALENDÁRIO DO VESTIBULAR

1979 AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1979 SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

1979 OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1979 NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

1979 DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1980 JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1980 FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Leia atentamente as instruções do Manual

- 01/08 a 05/09 — Pagamento da taxa no BANESPA
 06 e 08/09 — Inscrição
 22 a 26/10 — Recebimento dos Cartões de Cadastro
 29 a 31/10 — Período de reclamação
 09/12 — Exame da 1ª fase
 28/12 — Convocação para 2ª fase (jornais)
 06 a 09/01 — Exame da 2ª fase
 10/01 — Início das Provas de Aptidão
 25/01 — 1ª chamada
 28 e 29/01 — Matrícula dos convocados na 1ª chamada
 03/02 — 2ª chamada
 04 e 05/02 — Matrícula dos convocados na 2ª chamada
 10/02 — 3ª e última chamada
 11 e 12/02 — Matrícula dos convocados na 3ª chamada

Meu número de inscrição é: _____

Fiz as seguintes opções:

Língua estrangeira: _____

Carreira: _____

Opções de curso:

Curso

Escola

- 1ª _____
 2ª _____
 3ª _____
 4ª _____
 5ª _____
 6ª _____

Exame da 1ª fase: dia 09/12/79 às 12 horas

Sala N° _____ Escola _____

Rua _____

Cidade _____

Exame da 2ª fase: início no dia 06/01/80 às 12 horas

Sala N° _____ Escola _____

Rua _____

Cidade _____

1. INTRODUÇÃO

O Concurso Vestibular de 1980 da FUVEST será realizado em duas fases:

1ª Fase:

Constituída de provas de conhecimentos gerais, referentes ao conjunto de disciplinas que integram o núcleo comum obrigatório de ensino de 2º grau; essas provas serão realizadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais uma certa.

2ª Fase:

Constituída de provas de natureza analítico-expositiva, também referentes ao conjunto de disciplinas do 2º grau, incluindo na prova de Comunicação e Expressão um item de redação, além de prova de Língua Estrangeira.

Prova de Aptidão:

Para os candidatos convocados para a 2ª fase nos cursos de Arquitetura, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Música (USP e UNICAMP) e Educação Física ha-

verá provas de aptidão, de caráter classificatório e não eliminatório.

Para os candidatos aos cursos de Fonoaudiologia e Ortóptica da Escola Paulista de Medicina haverá exames fonoaudiológico e/ou oftalmológico-ortóptico, de caráter eliminatório e não-classificatório.

Para os candidatos à carreira de Artes da UNESP (S. Bernardo), haverá uma prova de aptidão, de caráter classificatório; essa prova, no caso das opções Composição e Regência e Instrumento, será também eliminatória, exigindo-se nota mínima de 3 (três).

Observação: Serão convocados para a 2ª fase, em cada carreira, os candidatos melhor classificados na 1ª fase, em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas na carreira.

Nas carreiras em que o número de inscritos for inferior ao triplo do número de vagas oferecidas, todos os candidatos inscritos serão convocados para a 2ª fase, independentemente do comparecimento à 1ª fase ou do resultado obtido.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período:

6 e 8 de setembro de 1979, das 9 às 17 horas.

2.2. Documentos Exigidos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- Recibo de depósito da taxa de inscrição.
- Apresentação da Cédula de Identidade.

2.3. Taxa de Inscrição:

É de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), que de-

vem ser recolhidos em qualquer agência do BANESPA, até o dia 5 de setembro de 1979.

2.4. Postos de Inscrição:

Acham-se relacionados na página 5.

Neles os candidatos poderão obter:

- Manual de Informações
- Ficha de Inscrição encartada no Manual.

A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

- Cada candidato realizará os exames da 1ª Fase numa cidade da região onde fez a inscrição.
- Na Grande São Paulo o candidato fará os exames da 1ª Fase, preferencialmente, em escola a ser indicada (ver 3.2), próxima ao posto em que se inscreveu.
- O candidato portador de deficiência física, que exija provas especiais, deverá entregar sua ficha de inscrição na sede da FUVEST e fará o exame na capital.

3. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Processo de Inscrição

- antes de preencher os impressos, leia atentamente o Manual. Preencha o rascunho da Ficha de Inscrição (frente e verso), de acordo com as Instruções do capítulo 9.
- Transcreva os dados do rascunho para a Ficha de Inscrição (frente). Leia o requerimento, date e assine.
- Transcreva as Respostas ao Questionário no verso da Ficha de Inscrição.

- Preencha os canchotos com seu nome completo.
- Pague até o dia 5/9/79, em qualquer agência do BANESPA, a Taxa de Inscrição; solicite ao Caixa as autenticações e o carimbo do código da agência.
- No dia 6 ou no dia 8 de setembro, entregue no Posto de Inscrição a Ficha e receba o Comprovante do Candidato, devidamente etiquetado.
- Marque nos "Lembretes" da pág. 3 o seu número de inscrição.

É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular.

O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. O candidato só será considerado inscrito quando entregar a ficha no posto de inscrição e receber o comprovante do candidato, etiquetado com o número da inscrição.

3.2. Cartão de Cadastro

Todos os inscritos no Concurso Vestibular receberão pelo Correio o seu CARTÃO DE CADASTRO. Constan do Cartão de Cadastro:

- nome e número de Inscrição do candidato.
- endereço da Escola em que fará a prova da 1ª fase (inclusive o número da sala).
- carreira, opções de curso e a língua estrangeira escolhida.

Ao receber o cartão, o candidato deverá conferir os dados dele constantes.

Em caso de erro ou não recebimento do Cartão de Cadastro, o candidato deverá, no prazo fixado no calendário, procurar:

- se inscrito no Interior, o Posto onde se inscreveu;
- se inscrito na Grande São Paulo, o Posto de Atendimento no Departamento de Engenharia de Minas da Escola Politécnica, na Cidade Universitária.

Quando receber o “Cartão de Cadastro” transcreva o local em que você fará o exame da 1ª fase nos “Lembretes” da pág. 3.

Após o prazo, não serão aceitos pedidos de correção de erros.

REGIÃO	LOCAIS DE INSCRIÇÃO		
Araçatuba	Araçatuba Ilha Solteira Lins	Faculdade de Odontofogia Campus da UNESP Escola de Engenharia	Rua José Bonifácio, 1193 Escritório da UNESP Av. Nicolau Zarvos, 1925
Araraquara	Araraquara	Faculdade de Odontologia	Praça Expedicionários do Brasil, 1621
Bauru	Bauru	Faculdade de Odontologia	Al. Octávio Pinheiro Brizzola, 9-75
Botucatu	Botucatu	Campus da UNESP	Distrito Rubião Junior, s/n
Campinas	Araras Campinas Campinas	Faculdade de Ciências Biológicas EESG Culto à Ciência Universidade Estadual de Campinas — SERCA	Av. Padre Alarico, 250 Rua Culto à Ciência, 422 Distrito Barão Geraldo
GRANDE SÃO PAULO	Acimação Barra Funda Bela Vista Belém Brooklin Casa Verde Guarulhos Indianópolis Ipiranga Jabaquara Jardim Paulista Lapa Liberdade Mooca Osasco Penha Pinheiros Pompéia Santana Santo Amaro Santo André São Bernardo do Campo Saúde Vila Mariana Vila Prudente	EEPSG Caetano de Campos EEPSG Prof. Alarico Silveira EEPSG Maria José EEPSG Amadeu Amaral EEPG Diva Maria Biaggioni de Toledo EEPSG Padre Manuel da Nóbrega EEPSG Conselheiro Crispiniano EEPG Cesar Martinez EESG Alexandre de Gusmão EESG Dr. Carlos Augusto de Freitas Vilalva Jr. EESG Ministro Costa Manso EESG Pereira Barreto EEPSG Presidente Roosevelt EEPSG Pandiá Calógeras EESG Antonio Raposo Tavares EEPSG Padre Antônio EEPSG Fernão Dias Paes EESG Zuleika B.M. Ferreira EEPG Buenos Aires EESG Alberto Conte EEPSG Américo Brasiense EESG João Ramalho EESG Conde José Vicente de Azevedo EEPG “Lasar Segall” EEPG República do Paraguai	Rua Pires da Motta, 99 Rua Conselheiro Brotero, 100 Rua 13 de Maio, 267 Largo São José do Belém, 66 Rua Padre Antonio José dos Santos, 1119 Rua Santa Prisca, 122 Rua Arminda de Lima, 75 (Praça do Estudante) Alameda Iraês, 155 (Esquina Av. Indianópolis) Rua Cisplatina, 298 (Esquina R. Agostinho Gomes) Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 500 Rua João Cachoeira, 960 Rua Nossa Senhora da Lapa, 615 Rua São Joaquim, 320 Av. Paes de Barros, 1025 Praça 21 de Dezembro, 22 Rua Santo Afonso, 273 Rua Pedroso de Moraes, 420 Rua Padre Chico, 420 Rua Olavo Egídio, 1008 Rua Campos Sales, 120 Praça IV Centenário s/nº Rua José Bonifácio, s/nº Rua Guararema, 365 Rua Dr. Thyrso Martins, 211 (Metrô — Sta. Cruz) Rua Carlos Muller, 21
Jundiaí	Jundiaí	EEPG Conde de Parnaíba	Rua Barão de Jundiaí, 1106
Marília	Assis Marília	Inst. de Letras, Hist. e Psicologia Campus Universitário	Av. Dom Antonio, s/nº Av. Higino Muzzi Filho
Piracicaba	Piracicaba Rio Claro	Esc. Sup. Agr. “Luiz de Queiroz” Inst. de Geociências e Ciências Exatas	Av. Carlos Botelho, s/nº Rua Dez, 2527
Presidente Prudente	Presidente Prudente	Inst. de Plan. e Estudos Ambientais	Rua Roberto Simonsen, 305
Ribeirão Preto	Franca Jaboticabal Ribeirão Preto	Inst. de Hist. e Serviço Social Fac. de Ciências Agrárias e Veterinárias Campus da USP	Rua Major Claudiano, 1488 Rodovia Carlos Tonanni, s/nº Fazenda Monte Alegre
Santos	Santos	EESG Prof. Avelino da Paz Vieira	Rua 7 de Setembro, 22
São Carlos	São Carlos	Escola de Engenharia	Av. Dr. Carlos Botelho, 1465
São José dos Campos	Guaratinguetá São José dos Campos	Faculdade de Engenharia Faculdade de Odontologia	Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 Rua Engenheiro José Longo, 777
São José do Rio Preto	Barretos São José do Rio Preto	Faculdade de Engenharia Inst. Bioci. Letras e Ciências Exatas	Av. Aeroporto, 389 Rua Cristóvão Colombo, 2265
Sorocaba	Sorocaba	CEI. Fernando Prestes	Av. Dr. Eugenio Salerno, 100

4. CALENDÁRIO DAS PROVAS

A prova da 1ª fase será realizada no dia 9 de dezembro de 1979, às 13 horas.
O calendário das provas da 2ª fase é o seguinte:

06/01/80 — 13:00 horas — Comunicação e Expressão e Química
07/01/80 — 13:00 horas — Matemática e História
08/01/80 — 13:00 horas — Biologia e Geografia
09/01/80 — 13:00 horas — Física e Língua Estrangeira
10/01/80 — 8:00 horas — Início das provas de aptidão

As provas de aptidão para Arquitetura, Artes Cênicas, Artes Plásticas e Música da USP serão realizadas no dia 10/01/80, a partir das 8:00 horas, em São Paulo.

As provas de aptidão para as carreiras de Artes da UNESP (S. Bernardo) e de Música da UNICAMP serão realizadas nas respectivas unidades,

nos dias 10 e 11 de janeiro, a partir das 8:00.

As provas de aptidão para Educação Física da USP, Ortopedia e Fonaudiologia da Escola Paulista de Medicina, serão realizadas nos dias 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 1980, de acordo com programação a cargo da Escola de Educação Física e da Escola Paulista de Medicina.

COMPAREÇA AO LOCAL DE EXAME UMA HORA ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS

5. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

5.1. Exame

A prova da 1ª fase será realizada no dia 9 de dezembro de 1979, às 13 horas.

Para prestar o exame, é obrigatória a apresentação da Cédula de Identidade. Sem esse documento, o candidato será impedido de prestar exame. Compareça ao local do exame às 12 horas. O ingresso nas salas será permitido a partir das 12:30 horas até às 12:55 horas. As provas terão início às 13 horas. Não serão admitidos retardatários. O candidato só poderá prestar exame no local designado no Cartão de Cadastro.

NÃO ESQUEÇA DE LEVAR LÁPIS Nº 2 e BORRACHA. É PROIBIDO O USO DE CANETA NA PROVA DA 1ª FASE.

5.2. Classificação

A cada candidato será atribuído um Total de Pontos, que é o número de respostas certas. Os candi-

datos serão classificados na carreira em ordem decrescente do Total de Pontos.

5.3. Convocação dos candidatos para a 2ª fase

Nas carreiras em que o número de candidatos for inferior a três vezes o número de vagas, todos os candidatos estão automaticamente convocados para a 2ª fase.

Se o número de candidatos for maior que três vezes o número de vagas, serão convocados os candidatos melhor classificados na 1ª fase, em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas por carreira. Ocorrendo empate na última colocação, correspondente a cada carreira, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a 2ª fase.

5.4. Resultado do exame da 1ª fase

A lista dos convocados para a 2ª fase será divulgada pela imprensa até o dia 28 de dezembro de 1979.

6. EXAMES E CLASSIFICAÇÃO DA 2ª FASE

6.1. Locais de exame

Os locais de exames dos convocados para a 2ª fase serão publicados, juntamente com a lista de convocados, até o dia 28/12/79.

Todos os candidatos farão as provas da 2ª fase em cidades da Região em que se inscreveram.

O candidato só poderá prestar exame no local designado.

Para prestar exame, é obrigatória a apresentação

da Cédula de Identidade. Sem esse documento o candidato será impedido de prestar exame.

Compareça ao local do exame às 12 horas. O ingresso nas salas será permitido a partir de 12:30 até às 12:55 horas. As provas terão início às 13 horas. Não serão admitidos retardatários. As provas específicas de aptidão terão início às 8:00 horas.

Não esqueça de levar lápis e caneta!

OS LOCAIS DE EXAME DA 2ª FASE NÃO SERÃO OS MESMOS DA 1ª FASE

6.2. Classificação

As notas obtidas em cada disciplina serão padronizadas de modo que todas as disciplinas tenham igual média e desvio padrão.

Dentro de cada carreira, a classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente das médias ponderadas das notas de cada disciplina, com os pesos correspondentes.

Em caso de empate, prevalecerão, para efeito de classificação, as notas das disciplinas discriminadas abaixo:

Área de Ciências Exatas e Tecnologia: Comunicação e Expressão e Matemática;

Área de Ciências Biológicas: Comunicação e Expressão e Biologia;

Área de Humanidades: Comunicação e Expressão, História e Geografia.

6.3. Preenchimento das vagas

O candidato ausente em qualquer uma das provas será eliminado do Concurso.

Para fins de classificação nas vagas, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido, na 2.^a fase, nota diferente de zero nas provas de cada uma das disciplinas e, além disso, para os candidatos inscritos nas carreiras da USP e da UNICAMP, nota pelo menos 3 (três), na escala de zero a dez, nas seguintes disciplinas:

a) Matemática — na área de Ciências Exatas e Tecnologia;

b) Biologia — na área de Ciências Biológicas;

c) Comunicação e Expressão (Gramática, Literatura Brasileira e Redação, observados os respectivos pesos) — na área de Humanidades.

O preenchimento das vagas far-se-á pela classificação. Cada candidato terá atendida a melhor das suas opções de curso em que exista vaga.

7. MATRÍCULAS

7.1. Chamadas

As listas dos candidatos chamados para matrícula serão publicadas pela imprensa.

Haverá três chamadas, de acordo com o seguinte calendário

	Publicação	Matrícula
1. ^a chamada	25/01/80	28 e 29/01
2. ^a chamada	03/02/80	04 e 05/02
3. ^a chamada	10/02/80	11 e 12/02

Após a 3.^a chamada a FUVEST dará por encerradas as suas atividades relativas ao Vestibular de 1980.

As vagas eventualmente remanescentes após a 3.^a e última chamada serão preenchidas pelas próprias escolas, a partir de lista suplementar fornecida pela FUVEST.

7.2. Matrículas

Após cada chamada, todos os candidatos convocados, novos e remanejados, deverão comparecer para a matrícula, nos dias previstos na tabela do item 7.1.

Quem não comparecer estará excluído definitivamente do Vestibular.

Para a matrícula, é indispensável a apresentação dos documentos do item 7.3.

Os candidatos remanejados também deverão comparecer para a nova matrícula, mas não precisam apresentar novamente os documentos.

No posto de matrícula, o candidato terá três possibilidades:

a) Matrícula definitiva (S);

b) Matrícula sujeita a remanejamento (M);

c) Desistência da vaga, sem perder o direito de eventual remanejamento (D).

PEDIDOS DE REMANEJAMENTO

O candidato que optar pelo item b) poderá ou não ser remanejado nas chamadas seguintes, dependendo de sua classificação. Se for remanejado, deverá obrigatoriamente fazer a matrícula no novo curso, não podendo desistir do remanejamento conseguido.

O candidato remanejado que não fizer matrícula no novo curso, perderá direito as vagas em ambos os cursos. Por isso, o candidato que pedir remanejamento deve acompanhar as chamadas seguintes pela imprensa.

Observações: A matrícula poderá ser feita por procuração. Os candidatos que cancelarem as matrículas, nas escolas pagas, até o dia 25/02/80, receberão de volta a taxa de matrícula.

7.3. Documentação para a matrícula

Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá apresentar:

- 1) Prova de conclusão do curso do 2.^o grau, ou equivalente, em duas vias;
- 2) Histórico escolar do curso de 2.^o grau, ou equivalente, em duas vias;
- 3) Certidão de Nascimento, em duas vias;
- 4) Título de Eleitor atualizado, para maiores de 18 anos, em uma via;
- 5) Certificado de reservista, ou equivalente, em duas vias;
- 6) Cédula de identidade, em uma via;
- 7) Prova de sanidade física e mental;
- 8) Duas fotografias 3 x 4 recentes;
- 9) Recibo da 1.^a parcela de anuidade, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), quando se tratar de escola paga.

Observação: Os documentos mencionados nos itens 1) a 6) deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas.

Observação Importante: O candidato que, dentro do prazo fixado para a matrícula, não apresentar a documentação (pág. 7) não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter eficácia a classificação obtida no vestibular. Por isso, aconselha-se aos candidatos que procurem obter seus documentos com antecedência. Em nenhuma hipótese, será aceita a matrícula condicional.

Os candidatos remanejados devem fazer a nova matrícula mas não precisam apresentar novamente a documentação constante dos itens 1 a 8, cuja remessa para a nova escola será providenciada pela FUVEST. Os remanejados de escola paga para outra gratuita terão restituída a parcela já recolhida, depois do dia 15 de março, pela escola onde fizeram o pagamento.

8. CARREIRAS E CURSOS

As tabelas a seguir contêm os códigos das carreiras e dos cursos pertencentes a cada carreira. Esses códigos devem ser usados para preencher a Ficha de Inscrição.

NÃO OPTE POR CURSO QUE NÃO POSSA OU NÃO PRETENDA CURSAR. VEJA O QUADRO NO ITEM 7.2.

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS — UNICAMP

Código de Carreira	Carreira	Código de Curso	Curso
061	Ciências Exatas	06 07 08 19 23 31 43 55 62 70 89	Matemática Estatística Ciências da Computação Física Química Engenharia Agrícola Engenharia Química Engenharia Mecânica Engenharia Elétrica Engenharia Civil — Limeira Engenharia de Alimentos

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS — UNESP

Código de Carreira	Carreira	Código de Curso	Curso
103	Agronomia — Botucatu	11	Agronomia
115	Agronomia — Jaboticabal	26	Agronomia
127	Ciências Exatas — Presidente Prudente	44 50	Engenharia Cartográfica Matemática
139	Ciências Exatas — Rio Claro	03 12 28 33	Física Geologia Matemática — Licenciatura Matemática — Bacharelado
152	Engenharia — Noroeste	73 86 99	Engenharia — Ilha Solteira Engenharia — Lins Engenharia — Barretos
164	Matemática — São José do Rio Preto	04 10 68	Matemática — Bacharelado Matemática — Licenciatura — Diurno Matemática — Licenciatura — Noturno
176	Química — Araraquara	97	Química — Bacharelado

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA — USP

Código de Carreira	Carreira	Código de Curso	Instituição	Curso
012	Ciências Exatas	13	Escola de Engenharia de São Carlos — USP	Engenharia
		14	Escola de Engenharia Industrial de S.J. dos Campos	Engenharia
		15	Escola Politécnica — USP	Engenharia
		16	Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP	Engenharia
		17	Instituto de Engenharia Paulista (Objetivo)	Engenharia
		20	Instituto de Física — USP	Licenciatura e Bacharelado — Diurno — Física
		21	Instituto de Física — USP	Licenciatura e Bacharelado — Noturno — Física
		22	Instituto de Física e Química de São Carlos — USP	Bacharelado em Física
		38	Instituto Astronômico e Geofísico — USP	Meteorologia
		39	Instituto de Geociências — USP	Geologia
		40	Instituto Ciências Matemáticas de São Carlos — USP	Bacharelado — Matemática.
		41	Instituto de Matemática e Estatística — USP	Licenciatura e Bacharelado — Diurno — Matemática.
		42	Instituto de Matemática e Estatística — USP	Licenciatura — Noturno — Matemática.
		53	Fac. Fil. Ciên. Letras de Ribeirão Preto — USP	Lic. e Bacharelado em Química.
		54	Inst. de Física e Química de São Carlos — USP	Bacharelado em Química.
		56	Instituto de Química — USP	Licenciatura, Bacharelado, Químico.

9. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

9.1. Nome

Escreva seu nome, com letra de forma, colocando uma letra em cada retângulo, a partir do 1º retângulo à esquerda, e deixe um retângulo em branco entre os nomes. Abrevie os nomes intermediários, se os espaços não forem suficientes.

Exemplos:

O candidato chamado "Júlio Miranda Siqueira de Sordi" deve escrever assim:

NOME DO CANDIDATO																																		
J	U	L	I	O		M	I	R	A	N	D	A		S	I	Q	U	E	I	R	A		D	E		S	O	R	D	I				

A candidata chamada "Marcia Albertina Yolanda Damasceno da Silva Miler" deverá escrever:

NOME DO CANDIDATO																																		
M	A	R	C	I	A		A	L	B	E	R	T	I	N	A		Y		D		D	A		S	I	L	V	A		M	I	L	E	R

9.2. Data do nascimento

Indique com 2 algarismos o dia, o mês e o ano do seu nascimento.

Atenção! O ano de seu nascimento não é 79.

9.3. Cédula de Identidade

I) Caso o Documento de Identidade tenha sido expedido por órgãos oficiais dos Estados, indique nos oito primeiros retângulos o número do RG e nos dois últimos a sigla do Estado que expediu o documento.

Exemplos: Cédula de Identidade de São Paulo, RG nº 12.387.625, preencha do seguinte modo:

CÉDULA DE IDENTIDADE									
NÚMERO								ORIGEM	
1	2	3	8	7	6	2	5	S	P

II) Se sua Cédula de Identidade tiver sido expedida pelas Forças Armadas, substitua a sigla do Estado pelos Códigos EX, AE e MM, respectivamente para o Exército, Aeronáutica e Marinha.

III) Caso o seu Documento de Identidade tenha outra origem, proceda como nos casos anteriores, mas usando o código TT.

9.4. Sexo

Assinale com um X.

9.5. Língua Estrangeira

Assinale com um X a língua desejada.

Os inscritos para a UNICAMP e UNESP não podem optar por Alemão ou Italiano.

9.6. Ano em que concluiu ou concluirá o 2º grau

Coloque os dois últimos algarismos.

9.7. Carreiras e Cursos

Neste quadro, você vai informar a carreira escolhida.

Atenção! Leia atentamente estas instruções e use os locais indicados para rascunho. Só depois de preenchidas, no rascunho, as informações pedidas, transcreva os dados na frente da Ficha de Inscrição.

Dentro da carreira escolhida, indique os cursos em ordem de preferência. O preenchimento das vagas será feito, dentro da carreira, **exclusivamente** de acordo com a classificação obtida na 2ª fase. Portanto, a ordem em que são indicados os cursos não aumenta a sua chance de ser chamado. Você estará concorrendo a todas as opções de curso, respeitado o número de vagas.

Não opte por curso que não pretenda ou não possa cursar, pois neste caso você estará prejudicando quem tenha real interesse pelo mesmo. Além disso, você próprio poderá ser prejudicado, pois, em caso de remanejamento, você não poderá voltar para o curso antigo. Leia o item 7.2.1

Recomendamos ao candidato o máximo cuidado ao preencher a Ficha de Inscrição e que leve em conta todas as informações constantes do Manual. Preenchido o quadro de Carreiras e Cursos, ele não poderá ser alterado. Para preencher este quadro você deve usar os códigos das carreiras e cursos, que aparecem nas tabelas do capítulo 8. Tome o cuidado de não misturar cursos de carreiras diferentes pois neste caso tais opções serão rejeitadas.

O número máximo de opções de cada candidato é de 6 cursos. Serão rejeitadas as opções que ultrapassarem esses limites.

Transcreva suas opções no "Lembrete" da pág. 3.

9.8. Endereço

É importante que os dados referentes a seu endereço sejam corretos. Caso sua residência não seja servida pelo correio, indique endereço de parente ou pessoa que faça o Cartão de Cadastro chegar às suas mãos.

9.9. Telefone

Se não tiver telefone, coloque o número de um telefone para recados.

9.10. Questionário

Solicitamos aos candidatos que respondam às perguntas a seguir, importantes para efeito de pesquisas relativas aos vestibulares. Transcreva as respostas no verso da Ficha de Inscrição. No caso de se aplicar mais do que uma alternativa, indique a mais importante para seu caso.

1. Ano do nascimento
2. Estado Civil
 1. solteiro
 2. casado
 3. viúvo
 4. desquitado
 5. divorciado
3. Sexo
 1. masculino
 2. feminino
4. Local de Nascimento
Se for na Capital, use o código do bairro. Se no Interior, use o código da cidade (pág. 12)
5. Por que não reside mais no local em que nasceu?
 1. resido no mesmo local de nascimento
 2. mudei-me em busca de melhores oportunidades de trabalho
 3. mudei-me por motivos de estudos
 4. acompanhei a mudança de meus pais
 5. por outros motivos
6. Local de residência da família
Use o código de bairros e cidades (pág. 12)
7. Há quantos anos reside neste local?
Informe o número de anos.
8. Reside
 1. em república
 2. em pensão
 3. com a família
 4. com parentes
 5. em apartamento ou casa, sozinho
9. Incluindo você, de quantas pessoas se compõe sua família?
10. Quantas pessoas na sua família exercem atividade remunerada?
11. Renda familiar mensal
 1. até Cr\$ 5.000,00
 2. de 5.001,00 a 10.000,00
 3. de 10.001,00 a 15.000,00
 4. de 15.001,00 a 20.000,00
 5. de 20.001,00 a 25.000,00
 6. de 25.001,00 a 35.000,00
 7. de 35.001,00 a 50.000,00
 8. de 50.001,00 a 70.000,00
 9. acima de 70.000,00
12. Ocupação de seu pai:
Use o código de ocupações (pág. 14)
13. Ocupação de sua mãe:
Use o código de ocupações (pág. 14)
14. Grau de instrução do seu pai:
 1. nenhum
 2. primário
 3. ginásial
 4. colegial
 5. superior
15. Grau de instrução de sua mãe:
 1. nenhum
 2. primário
 3. ginásial
 4. colegial
 5. superior
16. Você trabalha?
 1. não
 2. meio período
 3. dia todo
 4. à noite
 5. eventualmente
17. Por que trabalha?
 1. para custear meus estudos
 2. para me manter
 3. para auxiliar no orçamento familiar
 4. para sustentar a família
 5. para despesas extras
 6. por outros motivos
 7. não trabalha
18. Qual a sua ocupação?
Use o código de ocupações (pág. 14)
19. Quanto ganha por mês?
 1. não trabalha
 2. menos de Cr\$ 2.000,00
 3. de 2.001,00 a 4.000,00
 4. de 4.001,00 a 6.000,00
 5. de 6.001,00 a 8.000,00
 6. de 8.001,00 a 10.000,00
 7. de 10.001,00 a 15.000,00
 8. mais de Cr\$ 15.000,00
20. Qual o curso de 2º grau que completou ou está completando?
 1. científico
 2. clássico
 3. normal
 4. técnico
 5. supletivo
 6. 2º grau
 7. madureza
 8. outros
21. Em que tipo de estabelecimento cursou o 2º grau?
 1. oficial
 2. particular
 3. nos dois anteriores
 4. outros
22. Você fez supletivo?
 1. não fiz supletivo
 2. apenas o 1º grau
 3. apenas o 2º grau
 4. de 1º e 2º grau
23. Se você prestou exames supletivos:
 1. fez curso supletivo regular
 2. estudou sozinho
 3. estudou com amigos
 4. estudou apenas pelos fascículos
 5. teve professor particular
 6. outros meios

24. Em que período você cursa ou cursou o 2º grau?
1. pela manhã
 2. à tarde
 3. à noite
 4. integral
25. Quanto tempo fez de cursinho?
1. não fiz cursinho
 2. até 3 meses
 3. de 4 a 6 meses
 4. de 7 a 9 meses
 5. de 10 a 12 meses
 6. de 13 a 24 meses
 7. mais de 2 anos
26. Por que fez cursinho?
1. não fiz cursinho
 2. meu colégio mantinha convênio com um cursinho
 3. meu colégio não prepara adequadamente para o vestibular
 4. o cursinho ensina a fazer vestibular
 5. o cursinho ensina a matéria toda
 6. para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo
 7. porque recebi bolsa do cursinho
 8. outros motivos
27. Há quantos anos você presta vestibular? (Se for a primeira vez, coloque 0 (zero).)
28. Se você já foi classificado em vestibular anteriormente, por que volta a fazê-lo?
1. não prestei vestibular anteriormente
 2. porque não obtive classificação para a carreira desejada
 3. porque fui classificado para a carreira mas não para a instituição desejada
 4. porque mudei de idéia quanto à carreira
 5. outros motivos
29. Por que elegeu a escola de sua primeira opção?
1. é gratuita
 2. é a única que oferece o curso escolhido
 3. é a que oferece melhor curso escolhido
 4. é pouco procurada
 5. é de fácil acesso
 6. por tradição familiar
 7. pelo prestígio conferido à instituição
 8. por influência de outras pessoas
 9. por influência dos meios de comunicação
30. Através de que meios você soube da abertura de inscrições para o vestibular?
1. jornais
 2. rádio
 3. tv
 4. amigos/parentes
 5. colégio
 6. cursinho
 7. outros
31. Que tipo de prova você prefere?
1. teste de múltipla escolha
 2. perguntas com respostas curtas
 3. perguntas com respostas longas
 4. outros tipos
 5. indiferente
32. Se fossem oferecidas todas as provas de Língua Estrangeira abaixo, qual seria a de sua preferência?
1. Alemão
 2. Árabe
 3. Espanhol
 4. Francês
 5. Hebraico
 6. Inglês
 7. Italiano
 8. Japonês
 9. Russo
33. Em que escola você completou ou completará o 2º grau?
- Dê o nome da escola e da cidade.

CÓDIGOS DOS BAIRROS DA CIDADE DE SÃO PAULO

NOME DO BAIRRO	COD.	NOME DO BAIRRO	COD.	NOME DO BAIRRO	COD.	NOME DO BAIRRO	COD.
Acimação	038	Edu Chaves	149	Limão	115	Sé	088
Água Branca	098	Ermelino Matarazzo	005	Luz	156	Socorro	089
Água Fria	145	Estação Eng. Goulart	006	Mirandópolis	084	Sumaré	126
Água Rasa	039	Estação Quinze de Novembro	210	Moinho Velho	045	Tatuapé	025
Alto da Moóca	040	Ferreira	179	Monções	085	Tremembé	162
Alto do Mandaqui	146	Freguesia do Ó	109	Moóca	046	Tucuruvi	163
Artur Alvim	021	Guaianazes	212	Pacaembu	116	Vila Alpina	051
Bairro da Previdência	099	Higienópolis	110	Parada de Taipas	117	Vila Anastácio	127
Barra Funda	100	Ibirapuera	076	Parada Inglesa	158	Vila Aricanduva	026
Bela Vista	066	Imirim	150	Parelheiros	086	Vila Bela	052
Belém	002	Indianópolis	077	Pari	009	Vila Buarque	128
Bom Retiro	147	Ipiranga	043	Parque da Lapa	118	Vila Califórnia	053
Brás	003	Isolina Mazzei	151	Parque Novo Mundo	010	Vila Carioca	054
Brasilândia	101	Itaberaba	111	Parque São Lucas	047	Vila Carrão	027
Brooklin	067	Itaim (Bibi)	078	Pedra Branca	159	Vila Dalila	028
Butantã	175	Itaim (São Miguel Paulista)	214	Penha	011	Vila dos Remédios	137
Cambuci	041	Itaquera	216	Perdizes	119	Vila Erma	055
Campo Grande	068	Jabaquara	079	Perus	120	Vila Espanhola	129
Campo Limpo	069	Jacana	152	Pinheiros	121	Vila Esperança	013
Campos Eliseos	148	Jaguara	112	Piqueri	122	Vila Formosa	029
Cangaíba	004	Jaguare	182	Pirituba	123	Vila Gomes	190
Capela do Socorro	070	Jaraguá	113	Rio Pequeno	187	Vila Guilherme	164
Casa Verde	104	Jardim América	080	Sacomã	048	Vila Guilhermina	030
Cerqueira César	105	Jardim Bonfiglioli	184	Santa Cecília	124	Vila Gumerindo	056
Cidade A. E. Carvalho	022	Jardim Brasil	153	Santa Ifigênia	125	Vila Gustavo	165
Cidade Adhemar	071	Jardim da Saúde	044	Santana	160	Vila Ipojuca	130
Cidade Dutra	072	Jardim Paulista	081	Santa Terezinha	161	Vila Leopoldina	131
Cidade Mãe do Céu	042	Jardim Penha	008	Santo Amaro	087	Vila Madalena	132
Cidade São Mateus	023	Jardim Tremembé	154	São João Climaco	049	Vila Mangalot	133
Congonhas	073	Lapa	114	São Miguel Paulista	220	Vila Maria	014
Consolação	074	Lausane Paulista	155	Sapopemba	024	Vila Mariana	090
Cruz das Almas	106	Liberdade	083	Saúde	050	Vila Matilde	015

NOME DO BAIRRO	CÓD.	NOME DO BAIRRO	CÓD.	NOME DO BAIRRO	CÓD.	NOME DO BAIRRO	CÓD.
Vila Mazei	166	Vila Nova Cachoeirinha	134	Vila Pompéia	136	Vila Sonia	191
Vila Medeiros	167	Vila Nova Conceição	091	Vila Prudente	060	Vila Talarico	032
Vila Monumento	057	Vila Olímpia	092	Vila Rê	031		
Vila Moraes	058	Vila Oratório	058	Vila Romana	138		
Vila Munhoz	168	Vila Palmeira	135	Vila Santa Maria	139	Outros Estados	998
						Outros Países	999

CÓDIGOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME DO MUNICÍPIO	CÓD.	NOME DO MUNICÍPIO	CÓD.	NOME DO MUNICÍPIO	CÓD.	NOME DO MUNICÍPIO	CÓD.
Adamantina	690	Cabralia Paulista	531	Gália	757	Jales	587
Adolfo	561	Cabreúva	302	Garça	758	Jambeiro	264
Aguaí	352	Caçapava	256	Gastão Vidigal	666	Jandira	183
Águas de Lindóia	353	Cachoeira Paulista	257	General Salgado	667	Jardinópolis	476
Águas da Prata	354	Caconde	365	Getulina	535	Jarinu	386
Águas de São Pedro	355	Cafelândia	532	Glicério	668	Jau	542
Agudos	523	Caibabu	694	Guaicara	536	Jeriquara	477
Alfredo Marcondes	691	Caieiras	102	Guaimbé	557	Joanópolis	387
Altair	562	Caiaú	695	Guaira	464	João Ramalho	704
Altinópolis	439	Cajamar	103	Guapiacu	578	José Bonifácio	588
Alto Alegre	650	Cajobi	569	Guapiara	310	Júlio Mesquita	763
Alvares Florence	563	Cajuru	451	Guará	465	Jundiaí	388
Alvares Machado	692	Campinas	366	Guaraçai	669	Junqueirópolis	705
Alvaro de Carvalho	744	Campo Limpo Paulista	367	Guaraci	579	Juquá	236
Alvinlândia	745	Campos do Jordão	258	Guarani D'Oeste	580	Juquitiba	082
Americana	356	Campos Novos Paulista	751	Guarantã	537	Lagoinha	265
Américo Brasileiro	440	Cananéia	226	Guarapes	670	Laranjal Paulista	323
Américo de Campos	564	Cândido Mota	752	Guararema	213	Lavinia	673
Amparo	357	Cândido Rodrigues	452	Guaratinguetã	261	Lavrinhas	266
Análândia	358	Capão Bonito	303	Guareí	311	Leme	389
Andradina	651	Capela do Alto	304	Guariba	466	Lençóis Paulista	543
Angatuba	289	Capivari	368	Guarujá	230	Limeira	390
Anhembi	290	Caraguatatuba	227	Guarulhos	007	Lindóia	391
Anhumas	693	Carapicuíba	176	Guzolândia	671	Lins	544
Aparecida	253	Cardoso	570	Herculândia	759	Lorena	267
Aparecida D'Oeste	565	Casa Branca	369	Iacanga	538	Louveira	392
Apiáí	291	Cássia dos Coqueiros	453	Iacri	760	Lucélia	706
Araçatuba	652	Castilho	661	Ibatê	467	Lucianópolis	545
Araçoiaba da Serra	292	Catanduva	571	Ibirá	581	Luiz Antônio	478
Aramina	441	Catiguá	572	Ibirarema	761	Luizânia	674
Arandu	293	Cedral	573	Ibitinga	468	Lupércio	764
Araraquara	442	Cerqueira César	305	Ibiúna	312	Lutécia	765
Araras	359	Cesário Lange	306	Icem	582	Macatuba	766
Arealva	524	Cerquilha	307	Iepe	700	Macaubal	589
Areias	254	Charqueada	370	Igarapú do Tietê	539	Macedônia	590
Areiópolis	294	Clementina	662	Igarapava	469	Magda	675
Ariranha	566	Colina	454	Igaratã	262	Mairinque	324
Artur Nogueira	360	Colômbia	455	Iguape	231	Mairiporã	157
Arujá	001	Conchal	371	Ilhabela	232	Manduri	767
Assis	746	Conchas	308	Indaiatuba	377	Marabá Paulista	707
Atibaia	361	Cordeirópolis	372	Indiana	701	Moracai	768
Auriflama	653	Coroados	663	Indiaporã	583	Mariópolis	708
Avai	525	Coronel Macedo	309	Inúbia Paulista	702	Marília	769
Avanhandava	654	Corumbatai	373	Ipaucu	762	Marinópolis	591
Avaré	295	Cosmópolis	374	Ipero	313	Martinópolis	709
Bady Bassit	567	Cosmorama	574	Ipeuna	378	Matão	479
Balbinos	747	Cotia	177	Iporanga	314	Mauá	198
Bálsamo	568	Cravinhos	456	Ipuã	470	Mendonça	592
Bananal	255	Cristais Paulista	457	Iracemópolis	379	Meridiano	593
Barão de Antonina	296	Cruzália	753	Irapuã	584	Miguelópolis	480
Barbosa	655	Cruzeiro	259	Irapuru	703	Mineiros do Tietê	546
Bariri	526	Cubatão	228	Itabera	315	Mira Estrela	594
Barra Bonita	527	Cunha	260	Itai	316	Miracatu	237
Barra do Turvo	297	Descalvado	458	Itajobi	585	Mirandópolis	676
Barretos	443	Diadema	197	Itaju	540	Mirante do Paranapanema	710
Barrinha	444	Divinolândia	375	Itanhaém	233	Mirassol	595
Barueri	174	Dobrada	459	Itapeirica da Serra	180	Mirassolândia	596
Bastos	748	Dois Córregos	533	Itapetininga	317	Mococa	393
Batatais	445	Dolcinópolis	575	Itapeva	318	Mogi das Cruzes	217
Bauru	528	Dourado	460	Itapevi	181	Mogi Guaçu	394
Bebedouro	446	Dracena	696	Itapira	380	Mogi Mirim	395
Bento de Abreu	656	Duartina	534	Itápolis	471	Mombuca	396
Bernardino de Campos	749	Dumont	461	Itaporanga	319	Monções	597
Bilac	657	Echaporã	754	Itapui	541	Mongaguá	238
Birigui	658	Eldorado	229	Itapura	672	Monte Alegre do Sul	397
Biritiba Mirim	209	Elias Fausto	376	Itaquaquecetuba	215	Monte Alto	481
Boa Esperança do Sul	447	Embu	178	Itararé	320	Monte Aprazível	598
Bocaina	529	Embu Guaçu	075	Itariri	234	Monte Azul Paulista	482
Bofete	298	Estrela do Norte	697	Itatiba	381	Monte Castelo	711
Boituva	299	Estrela D'Oeste	576	Itatinga	321	Monte Mor	398
Bom Jesus dos Perdões	362	Fartura	755	Itirapina	382	Monteiro Lobato	268
Bora	750	Fernando Prestes	462	Itirapua	472	Morro Agudo	483
Boracéia	530	Fernandópolis	577	Itobi	383	Morungaba	399
Borborema	448	Ferraz de Vasconcelos	211	Itu	322	Muritinga do Sul	677
Botucatu	300	Flora Rica	698	Itupeva	384	Narandiba	712
Bragança Paulista	363	Floreal	664	Ituverava	473	Natividade da Serra	269
Brauna	659	Flórida Paulista	699	Jaborandi	474	Nazaré Paulista	400
Brodosqui	449	Florínia	756	Jaboticabal	475	Neves Paulista	599
Brotas	364	Franca	463	Jacarei	263	Nhandeara	600
Buri	301	Francisco Morato	107	Jaci	586	Nipoa	601
Buritama	660	Franco da Rocha	108	Jacupiranga	235	Nova Aliança	602
Buritizal	450	Gabriel Monteiro	665	Jaguariúna	385	Nova Europa	484

NOME DO MUNICÍPIO	COD.	NOME DO MUNICÍPIO	COD.	NOME DO MUNICÍPIO	COD.	NOME DO MUNICÍPIO	COD.
Nova Granada	603	Pirapora do Bom Jesus	186	Salto de Pirapora	336	Sertãozinho	511
Nova Guataporanga	713	Pirapozinho	721	Sandovalina	731	Sete Barras	247
Nova Independência	678	Piratininga	549	Santa Adélia	625	Severinia	635
Nova Luzitânia	604	Pitangueiras	490	Santa Albertina	626	Silverias	282
Nova Odessa	401	Planalto	617	Santa Bárbara D'Oeste	414	Socorro	426
Novo Horizonte	605	Platina	778	Santa Bárbara do Rio Pardo	337	Sorocaba	342
Nuporanga	485	Poá	218	Santa Branca	276	Sud Menucci	684
Ocaucu	770	Poloni	618	Santa Clara D'Oeste	627	Sumaré	427
Óleo	771	Pompeia	779	Santa Cruz da Conceição	415	Suzano	221
Olimpia	606	Pongal	550	Santa Cruz das Palmeiras	416	Tabapuã	636
Onda Verde	607	Pontal	491	Santa Cruz do Rio Pardo	785	Tabatinga	512
Oriente	772	Pontes Gestal	619	Santa Ernestina	500	Taboão da Serra	189
Orindiuva	608	Populina	620	Santa Fé do Sul	628	Taciba	736
Orlândia	486	Porangaba	330	Santa Gertrudes	417	Taguai	788
Osasco	185	Porto Feliz	331	Santa Isabel	012	Taiacu	513
Oscar Bressane	773	Porto Ferreira	410	Santa Lúcia	501	Taiuva	514
Osvaldo Cruz	714	Potirendaba	621	Santa Maria da Serra	418	Tambaú	428
Ourinhos	774	Pradópolis	492	Santa Mercedes	732	Tanabi	637
Ouro Verde	715	Praia Grande	242	Santa Rita D'Oeste	629	Tapirai	343
Pacaembu	716	Presidente Alves	551	Santa Rita do Passa Quatro	502	Tapiratiba	429
Palestina	609	Presidente Bernardes	722	Santa Rosa do Viterbo	503	Taquaritinga	515
Palmares Paulista	610	Presidente Epitácio	723	Santana do Parnaíba	188	Taquarituba	344
Palmeira D'Oeste	611	Presidente Prudente	724	Santana da Ponte Preta	630	Tarabai	737
Palmital	775	Presidente Venceslau	725	Santo Anastácio	733	Tatui	345
Panorama	717	Promissão	552	Santo André	201	Taubaté	283
Paraguacu Paulista	776	Quatã	780	Santo Antonio da Alegria	504	Tejupá	789
Paraibuna	270	Queiroz	781	Santo Antonio do Jardim	419	Teodoro Sampaio	738
Paraíso	612	Queluz	273	Santo Antonio do Pinhal	277	Terra Roxa	516
Paranapanema	325	Quintana	782	Santo Antonio de Posse	420	Tietê	346
Pardinho	326	Rafard	411	Santo Expedito	734	Timburi	790
Parapuã	613	Rancharia	726	Santópolis do Aguapei	683	Torrinha	430
Parapuã	718	Redenção da Serra	274	Santos	244	Tremembé	284
Parquera Açu	239	Regente Feijó	727	São Bento do Sapucaí	278	Três Fronteiras	638
Patrocínio Paulista	487	Reginópolis	553	São Bernardo do Campo	202	Tupã	791
Paulicéia	719	Registro	243	São Caetano do Sul	203	Tupi Paulista	739
Paulinia	402	Restinga	493	São Carlos	505	Turmalina	639
Paulo de Faria	614	Ribeira	332	São Francisco	631	Ubatuba	248
Pederneras	547	Ribeirão Bonito	494	São João da Boa Vista	421	Ubirajara	555
Pedra Bela	403	Ribeirão Branco	333	São João das Duas Pontes	632	Uchoa	640
Pedranópolis	615	Ribeirão Corrente	495	São João do Pau D'Alho	735	União Paulista	641
Pedregulho	488	Ribeirão do Sul	783	São Joaquim da Barra	506	Urânia	642
Pedreira	404	Ribeirão Pires	199	São José do Barreiro	279	Uru	556
Pedro de Toledo	240	Ribeirão Preto	496	São José da Bela Vista	507	Urupe	643
Penápolis	679	Ribeirão Vermelho do Sul	334	São José dos Campos	280	Valinhos	431
Pereira Barreto	680	Rifaina	497	São José do Rio Pardo	422	Valentim Gentil	644
Pereiras	327	Rincão	498	São José do Rio Preto	633	Valparaíso	685
Peruibe	241	Rinópolis	728	São Luiz do Paraitinga	281	Vargem Grande do Sul	432
Piacatu	681	Rio Claro	412	São Manuel	338	Várzea Paulista	433
Piedade	328	Rio das Pedras	413	São Miguel Arcanjo	339	Vera Cruz	792
Pilar do Sul	329	Rio Grande da Serra	200	São Pedro	423	Vinhedo	434
Pindamonhangaba	271	Riolândia	622	São Pedro do Turvo	786	Viradouro	517
Pindorama	616	Roseira	275	São Roque	340	Vista Alegre do Alto	518
Pinhal	405	Rubiácea	682	São Sebastião	245	Votorantim	347
Pinhalzinho	406	Rubineia	623	São Sebastião da Gramma	424	Votuporanga	645
Piquerobi	720	Sabino	554	São Simão	508	Xavantes	795
Piquete	272	Sagres	729	São Vicente	246		
Piracaia	407	Sales	624	Sarapuí	341		
Piracicaba	408	Sales Oliveira	499	Sarutai	787		
Piracununga	409	Salesópolis	219	Sebastiãoópolis do Sul	634		
Piraju	777	Salmourão	730	Serra Azul	509		
Pirajul	548	Salto	335	Serra Negra	425		
Pirangi	489	Salto Grande	784	Serrana	510		
						Outros Estados	998
						Outros Países	999

CÓDIGOS DE OCUPAÇÕES

OCUPAÇÃO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CÓDIGO
Açougueiro	671	Artista	108	Chefe de estação de transporte metroviário	485
Adido estrangeiro	221	Ascensorista	809	Chefe de trem de transporte ferroviário	485
Administrador ou funcionário executivo da administração pública direta ou indireta (inclusive ocupante de cargo eletivo)	191	Assistente social	159	Chefe de Trem de transporte metroviário	485
Advogado	094	Atleta	833	Ciências físicas (especialista em)	027
Aeronauta da navegação aérea	477	Ator	108	Cinegrafista	850
Agente imobiliário	388	Atuário	132	Cirurgião	043
Agente de seguros	388	Auditor	132	Cobrador	370
Agente de vendas de serviço	388	Avaliador	388	Comercário	400
Agricultor	230	Bancário	361	Comissão de navegação aérea	477
Agrimensor	019	Barbeiro	817	Comissionista	396
Agrimensor, assemelhado a	019	Beneficiador de Minerais	442	Compositor (tipografia)	655
Agrônomo	035	Bibliotecário	124	Condutor em transporte rodoviário	493
Agrônomo, assemelhado a	035	Biólogo	035	Contador	132
Ajustador (em metais, não classificados sob outra denominação)	604	Bolsista	922	Correio (trabalho em couro)	574
Alfaiate	566	Bombeiro	787	Correio	388
Analista (processamento eletrônico)	140	Bombeiro hidráulico	604	Corretor imobiliário	388
Analista	159	Cabeleireiro	817	Corretor de seguros	388
Aposentado	906	Caixa	353	Corretor de vendas de serviços	388
Arquiteto	019	Camareiro	795	Cosedor de couros	574
Arquivista	124	Carpinteiro	620	Costureiro	566
Artesão (dos diversos processos de produção não classificados sob outra denominação)	701	Carregador	736	Cozinheiro	795
		Carteiro	515	Delegado de Polícia	787
		Capitalista (proprietário de títulos mobiliários)	299	Dentista	043
		Cerejeiro	671	Deputado	205
		Chapeador (trabalhador em metais)	604	Diplomata	213
		Chefe de estação transporte ferroviário	485		

OCUPAÇÃO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CÓDIGO
ta, exportadora, importadora ou assemelhado)	256	Jornaleiro	400	Ocupação não classificada	990
Diretor de empresa de armazenagem	272	Jornalista	116	Oficial de cartório	779
Diretor de empresa de comunicações	272	Jurista	094	Oficial de justiça	779
Diretor de empresa de hotelaria	280	Ladriheiro	647	Oficial de navegação fluvial	469
Diretor de empresa de fornecimento de refeições	280	Laminador (produção e tratamento de metais)	582	Oficial de navegação marítima	469
Diretor de empresa de produção cinematográfica	272	Lanterneiro de veículos	604	Oleiro	663
Diretor de empresa de transporte	272	Lavadeiro	825	Operador de empilhadeira	728
Diretor de empresa de turismo	280	Leiloeiro	388	Operador de forno	663
Diretor de estabelecimento agrícola e pecuário	230	Lenhador	434	Operador de guindaste	728
Diretor de estabelecimento financeiro	264	Limpador a seco	825	Operador de máquina estacionária	728
Diretor de estabelecimento imobiliário	264	Linotipista	655	Operador de máquina de impressão	655
Diretor de estabelecimento de seguro	264	Lubrificador (de máquinas estacionárias, guindaste, terraplenagem, empilhadeira)	728	Operador de máquina de terraplenagem	728
Diretor (de indústria, empresa de construção, eletricidade, de gás, de água, de esgoto, de exploração de minas, de pedreiras ou assemblado)	248	Magistrado	094	Operador (em metais não classificado sob outra denominação)	604
Diretor de hospital	280	Manequim	841	Operador de radiocomunicações	507
Diretor não classificado sob outra denominação	329	Maquinista de navegação fluvial	469	Ouvires	590
Donas de casa	973	Maquinista de navegação marítima	469	Padeiro	671
Econômico	361	Maquinista de transporte ferroviário	485	Parreira	051
Economista	132	Maquinista de transporte metroviário	485	Passador (lavadeiro, limpador a seco)	825
Eletricista	612	Marinheiro da navegação fluvial	469	Pecuarista	230
Embaixador	213	Marinheiro da navegação marítima	469	Pedreiro	647
Embalsamador	868	Marceneiro	620	Peleteiro	566
Empacotador	710	Massagista	051	Sacerdote (ou membro assemblado de ordens ou seitas religiosas)	086
Empapelador	639	Mecânico	604	Securitário	361
Empregado de empresa funerária	868	Mecânico eletricista	612	Sem ocupação	989
Empregado de casa comercial	400	Mecânico de eletrônica	612	Senador	205
Empregado de escritório	361	Mecânico de navegação aérea	477	Secretário	361
Empregado doméstico	809	Mecânico de precisão	590	Servente não classificado sob outra denominação	760
Empregado de limpeza	809	Mecanógrafo	043	Sociólogo	159
Empresa funerária (empregado de)	868	Médico	515	Soldador (em metais, não classificados sob outra denominação)	604
Encadernador	655	Mensageiro	337	Tabelião	779
Encanador	604	Militar na Ativa	221	Tanoeiro	620
Enfermeiro	051	Militar estrangeiro	345	Tapeceiro	566
Engenheiro	019	Militar na inatividade	841	Taquigrafo	361
Escritor	116	Modelo	566	Tecelão	558
Especialista (de Instituto de Beleza)	817	Modista	663	Tecelão de malharia	558
Espólio	914	Moldador de argila	663	Técnico ou assemblado não classificado sob outra denominação	183
Esportista	833	Moldador de vidro	795	Técnico de administração	132
Estagiário	922	Mordomo	302	Técnico de contabilidade	132
Estatístico	132	Motorista (proprietário de veículo de transporte de carga)	310	Técnico paramédico	051
Estivador	736	Motorista (proprietário de veículo de transporte de passageiros)	493	Telefonista	507
Estudante	930	Motorista em transporte rodoviário	108	Telegrafista	507
Etiquetador	710	Músico	477	Tesoureiro	353
Farmacêutico	060	Navegador de navegação aérea	906	Tintureiro	558
Fazendeiro	230	Pensionista (aposentado)	442	Tipógrafo	655
Faxineiro	809	Perfurador de poços	434	Trabalhador agrícola	426
Ferreiro (produção e tratamento de metais)	582	Pescador	477	Trabalhador de comunicações, não classificado sob outra denominação	540
Fiandeiro	558	Piloto de navegação aérea	469	Trabalhador na construção civil não classificado sob outra denominação	647
Fiscal (não classificado sob outra denominação)	370	Piloto de navegação fluvial	639	Trabalhador em esportes, não classificado sob outra denominação	892
Físico	027	Piloto de navegação marítima	787	Trabalhador na extração de gás	442
Foguista	485	Pintor (da construção civil)	809	Trabalhador na extração de petróleo	442
Foguista de transporte ferroviário	485	Policial	078	Trabalhador na fábrica de pneumáticos, instrumentos musicais ou dos diversos processos de produção não classificado sob outra denominação	701
Fotógrafo	850	Porteiro	167	Trabalhador na indústria do fumo	698
Funcionário diplomático estrangeiro	221	Prendas domésticas	094	Trabalhador na indústria química, de produtos farmacêuticos e veterinários, de perfumaria, sabões e velas, produtos de matéria plástica, da indústria do papel e papelão	680
Funcionário público ativo (não classificado sob outra denominação)	876	Processamento eletrônico (outro técnico)	396	Trabalhador em metais não classificado sob outra denominação	604
Fundidor (produção e tratamento de metais)	582	Professor	256	Trabalhador em laticínios ou na produção de alimentos e bebidas	671
Galvanizador (em metais, não classificado sob outra denominação)	604	Profissional de relações públicas	272	Trabalhador em diversões não classificado sob outra denominação	892
Garção	795	Profissional liberal (não classificado sob outra denominação)	272	Trabalhador em minas	442
Garimpeiro	442	Programador (processamento eletrônico)	280	Trabalhador em navegação aérea	469
Geólogo	027	Promotor (magistrado)	230	Trabalhador em navegação fluvial	469
Gerente (de casa comercial, atacadista ou varejista, exportador ou importadora ou assemblado)	256	Propagandista	264	Trabalhador da navegação marítima	442
Gerente de empresa de armazenagem	272	Proprietário (casa comercial, atacadista, ou varejista, exportadora ou importadora)	264	Trabalhador de transporte ferroviário	485
Gerente de empresa de comunicações	272	Proprietário de empresa de armazenagem	264	Trabalhador de transporte metroviário	485
Gerente de empresa de hotelaria	280	Proprietário de empresa de comunicações	280	Trabalhador em transporte rodoviário	493
Gerente de empresa de produção cinematográfica	272	Proprietário de empresa de hotelaria	248	Trabalhador de transporte não classificado sob outra denominação	540
Gerente de empresa de fornecimento de refeições	280	Proprietário de empresa de fornecimento de refeições	329	Tradutor	116
Gerente de empresa de transporte	272	Proprietário de empresa de produção cinematográfica	159	Trefilador (da produção e tratamento de metais)	582
Gerente de empresa de turismo	280	Proprietário de empresa de transporte	167	Vendedor ambulante	400
Gerente de estabelecimento agrícola ou pecuário	230	Proprietário de empresa de turismo	027	Vendedor de casa comercial	400
Gerente de estabelecimento financeiro	264	Proprietário de estabelecimento agrícola ou pecuário	167	Vendedor a domicílio	400
Gerente de estabelecimento imobiliário	264	Proprietário de estabelecimento financeiro	590	Vendedor viajante	396
Gerente de hospital	280	Proprietário de estabelecimento imobiliário	612	Vereador	205
Gerente (de indústria, empresa de construção, eletricidade, de gás, de água, de esgotos, exploração de minas, de pedreiras ou assemblado)	248	Proprietário de estabelecimento de seguros	612	Veterinário	035
Gerente de estabelecimento de seguros	264	Proprietário de hospital	612	Vigia	787
Gerente não classificado sob outra denominação	329	Proprietário de imóveis	612	Vidraceiro	647
Gesseiro	647	Proprietário (indústria, empresa de construção, eletricidade, de gás, de água, de esgotos, exploração de minas, de pedreira ou assemblado)	396	Vulcanizador	701
Governanta	795	Proprietário não classificado sob outra denominação	574	Zeador	809
Gravador (tipografia)	655	Psicólogo	477	Zootecnista	035
Graxeiro (de máquinas estacionárias, de guindaste, de máquina de terraplenagem, de empilhadeira)	728	Publicitário	469	Ocupação não classificada	990
Guarda	787	Químico	469	Sem ocupação	989
Impressor	655	Relações públicas	051	Prendas domésticas	973
Incorporador	264	Reparador de aparelhos de rádio			
Industriário (não classificado sob outra denominação)	760	Reparador de aparelhos de televisão			
Inspetor (não classificado sob outra denominação)	370	Reparador de instalações telefônicas e telegráficas			
Instituto de beleza (especialista em)	817	Representante comercial			
Investigador	787	Sapateiro			
Jardineiro	426	Navegação aérea (outro trabalhador)			
Joalheiro	580	Navegação fluvial (outro trabalhador)			
		Navegação marítima (outro trabalhador)			
		Nutricionista			

NOME DO CANDIDATO												
DATA NASCIMENTO			CÉDULA DE IDENTIDADE				SEXO		LINGUA ESTRANGEIRA		ANO EM QUE CONCLUIU OU CONCLUIRÁ O 2º GRAU	
DIA	MÊS	ANO	NÚMERO		ORIGEM		☐ 1 MASCULINO	☐ 1 INGLÊS	☐ 3 ALEMÃO	19		
							☐ 2 FEMININO	☐ 2 FRANCÊS	☐ 4 ITALIANO			
CARREIRA E CURSOS			CÓDIGO DA CARREIRA		CÓDIGOS DOS CURSOS DA CARREIRA, EM ORDEM DECRESCENTE DE PREFERÊNCIA						TOTAL DE OPÇÕES	
NOME DA CARREIRA					1 2 3 4 5 6						1	

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA (RUA, NÚMERO, ETC.)									
BAIRRO				CIDADE				ESTADO	
CEP		TELEFONE							

PREENCHA NO VERSO AS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho requerer a minha inscrição no Concurso Vestibular a cargo da FUVEST, declarando estar de acordo com as normas que vigorarão para os referidos exames, constantes do Manual de Informações FUVEST-1980, das quais estou ciente.

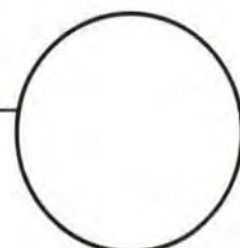
Declaro, para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor das Resoluções e Portarias constantes do mesmo Manual e que concordo com todos os seus termos, nada tendo a objetar à sua aplicação.

Declaro estar também ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão de 2º grau ou equivalente, será anulada automaticamente a minha classificação, sem direito a qualquer reclamação.

Manifesto ainda a preferência para matrícula de acordo com a FICHA DE INSCRIÇÃO acima.

_____ de _____ de 1979

(ASSINATURA DO CANDIDATO)



CARIMBO DO BANCO

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA USO DO BANCO - CÓDIGO DA AGÊNCIA
92

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUVEST
1980

banespa Banco do Estado de São Paulo SA

CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO
(ETIQUETA COLADA NO POSTO)

Para crédito de: C.G.C. 47.900.758/0001-40
FUVEST - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR
CONTA Nº 120-03-36989-7 - PEPS - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Nome do Candidato

VALOR DA INSCRIÇÃO → Cr\$ **400,00**
FUVEST
1980

banespa Banco do Estado de São Paulo SA

BANCO

Para crédito de:
FUVEST - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR
CONTA Nº 120-03-36989-7 - PEPS - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Nome do Candidato

VALOR DA INSCRIÇÃO → Cr\$ **400,00**

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS PARTICIPANTES

USP*

Escola de Engenharia de São Carlos

1. Localização:
Av. Dr. Carlos Botelho, 1465
Telefone: 5331 a 5338
2. Cursos, duração, período e vagas:
Engenharia — 10 semestres — Integral — 180 vagas

Escola Politécnica

1. Localização:
Campus da USP, Cidade Universitária — SP
Telefone: 211-2122
2. Cursos, duração, período e vagas:
Engenharia — 10 semestres — Integral — 600 vagas

Instituto de Física

1. Localização:
Campus da USP, Cidade Universitária — SP.
Telefone: 211-1503/2232/6955/5597
2. Cursos, duração, período e vagas:
Física
Licenciatura e Bacharelado — 8 semestres — diurno
(130 vagas) e noturno (130 vagas).

Instituto de Física e Química de São Carlos

1. Localização:
Av. Dr. Carlos Botelho, 1465
Telefone: 5331 a 5338
2. Cursos, duração, período e vagas:
Bacharelado em Física — 8 semestres — Integral — 20 vagas;
Bacharelado em Química — 8 semestres — Integral — 20 vagas.

Instituto Astronômico e Geofísico

1. Localização:
Campus da USP, Cidade Universitária — SP.
Telefone: 211-0011
2. Cursos, duração, período e vagas:
Meteorologia — 8 semestres — Integral — 20 vagas

Instituto de Geociências

1. Localização:
Campus da USP, Cidade Universitária — SP.
Telefone: 211-2847 — 210-7844
2. Cursos, duração, período e vagas:
Geologia — 10 semestres — Integral — 50 vagas

Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos

1. Localização:
Av. Dr. Carlos Botelho, 1465
Telefone: 5331 a 5338
2. Cursos, duração, período e vagas:
Bacharelado em Matemática (Modalidades: Matemática Pura e Ciências de Computação) — 8 semestres — Integral — 30 vagas

*Neste Manual, os períodos da USP tem o seguinte significado:

MATUTINO: aulas pela manhã;

VESPERTINO: aulas à tarde;

NOTURNO: aulas à noite;

DIURNO: aulas pela manhã e pela tarde, predominando em um desses períodos;

INTEGRAL: aulas distribuídas ao longo do dia.

Instituto de Matemática e Estatística

1. Localização:
Campus da USP, Cidade Universitária — SP.
Telefone: 211-0011
2. Cursos, duração, período e vagas:
Licenciatura e Bacharelado em Matemática —
Diurno — 8 semestres — 160 vagas;
Licenciatura em Matemática — Noturno — 8 semestres — 100 vagas
a) Os alunos que ingressarem no I.M.E-U.S.P. Matemática (diurno) serão distribuídos, segundo opção a ser feita no fim do 2º semestre, nos cursos:
Bacharelado em Matemática — 30 vagas
Bacharelado em Matemática Aplicada — 20 vagas
Bacharelado em Ciências de Computação — 30 vagas
Bacharelado em Estatística — 30 vagas
Licenciatura em Matemática — 50 vagas
b) Os que ingressarem no período noturno estarão, automaticamente, matriculados no curso de licenciatura em Matemática (100 vagas) sem direito a opção por qualquer outro curso do período diurno.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

1. Localização:
Fazenda Monte Alegre
Telefone: (0166) 34-6255/6260/6265
2. Cursos, duração, período e vagas:
Licenciatura e Bacharelado em Química — 8 semestres — Integral — 40 vagas.

Instituto de Química

1. Localização:
Campus da USP, Cidade Universitária — SP.
Telefone: 211-0011
2. Cursos, duração, período e vagas:
Química — Licenciatura e Bacharelado; Químico — 8 semestres — Integral — 60 vagas.

1 — Localização:

Cidade Universitária
Distrito Barão Geraldo — Campinas
CEP 13100
Telefone: (0192) 39-1301

Química	8 semestres	70 vagas
Eng. Agrícola	10 semestres	20 vagas
Eng. Química	10 semestres	70 vagas
Eng. Mecânica	10 semestres	70 vagas
Eng. Elétrica	10 semestres	70 vagas
Eng. Civil*	10 semestres	70 vagas
Eng. de Alimentos	10 semestres	70 vagas

2 — Cursos, duração e vagas:

Matemática	8 semestres	70 vagas
Estatística	8 semestres	70 vagas
Ciên. da Comput.	8 semestres	70 vagas
Física	8 semestres	70 vagas

3 — Observação:

* Este curso é ministrado, a partir do 4º semestre, em Limeira, Av. Cônego Manuel Alves nº 129, telefone: 4913 e 4914

Araraquara — Instituto de Química

1. Localização:
Rua Prof. Francisco Degne s/nº
Bairro do Quitandinha
Telefones: (0162) 32-0444 — 32-0867
2. Cursos, duração e vagas:
Bacharelado em Química — 4 anos — 40 vagas
Obs.: Aos bacharéis em Química será oferecida a oportunidade de complementar seus estudos de maneira a proporcionar-lhes condições de ministrar aulas em nível de 2º grau.

Botucatu — Faculdade de Ciências Agrônômicas

1. Localização:
Distrito de Rubião Júnior, s/nº
Telefones: (0149) 22-0555
2. Cursos, duração e vagas:
Agronomia — 4 anos — 40 vagas

Guaratinguetá — Faculdade de Engenharia

1. Localização:
Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333
Telefone: (0125) 22-2800 — 22-2503 — 22-2502
2. Cursos, duração e vagas:
Engenharia — 5 anos — 100 vagas
Obs.: Será oferecida a oportunidade de optar pelas modalidades de Mecânica ou Civil, mediante processo classificatório a ser definido pela Faculdade.

Ilha Solteira — Faculdade de Engenharia

1. Localização:
Av. Brasil Centro, 56
Telefone: 3113
2. Cursos, duração e vagas:
Engenharia — 5 anos — 90 vagas.
Obs.: Os candidatos terão oportunidade de escolha de modalidade, mediante processo classificatório a ser definido pela Faculdade.

Jaboticabal — Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

1. Localização:
Rodovia Carlos Tonanni, s/nº
Telefones: (0163) 22-0814 — 22-0914 — 22-0514
2. Cursos, duração e vagas:
Agronomia — 4 anos — 90 vagas

Presidente Prudente — Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais

1. Localização:
Rua Roberto Simonsen, 305
Telefones: (0182) 33-5429 — 33-5388 — 33-5681
2. Cursos, duração e vagas:
Licenciatura em Matemática — 4 anos — 40 vagas.
Engenharia Cartográfica — 5 anos — 30 vagas

Rio Claro — Instituto de Geociências e Ciências Exatas

1. Localização:
Rua Dez, 2527
Telefones: (0195) 34-3777
2. Cursos, duração e vagas:
Bacharelado em Matemática — 4 anos — 15 vagas
Licenciatura em Matemática — 4 anos — 25 vagas.
Geologia — 5 anos — 30 vagas
Licenciatura em Física — 4 anos — 30 vagas

São José do Rio Preto — Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

1. Localização:
Rua Cristóvão Colombo, 2265
Telefones: (0172) 32-4176
2. Cursos, duração e vagas:
Bacharelado em Matemática — 4 anos — 20 vagas
Licenciatura em Matemática — 4 anos — diurno (30 vagas) e noturno (40 vagas).

Observação geral:

A escolha por bacharelado ou licenciatura, quando não se der no vestibular será feita, em cada caso, segundo critérios internos do Instituto.

Escola de Engenharia de Lins

1. Entidade Mantenedora:
Fundação Paulista de Tecnologia e Educação
2. Localização:
Av. Nicolau Zarvos, 1925 — Lins (SP)
Telefones: (0145) 22-2300
3. Anuidade cobrada em 1979: Cr\$ 30.300,00
4. Cursos, duração e vagas:
Engenharia Civil e Engenharia Elétrica (Eletrônica e Eletrotécnica) — 5 anos — 300 vagas

Escola de Engenharia Industrial de São José dos Campos

1. Entidade Mantenedora:
Associação Joseense de Ensino
2. Localização:
Av. Barão do Rio Branco, 882 — Jardim Esplanada
Telefone: (0123) 21-9144
3. Anuidade cobrada em 1979: Cr\$ 23.100,00
4. Cursos, duração, vagas:
Engenharia Industrial — Mecânica — 5 anos — 60 vagas

Faculdade de Engenharia de Barretos

1. Entidade Mantenedora:
Fundação Educacional de Barretos.
2. Localização:
Av. Aeroporto, 389
Telefone: 22—1824
3. Anuidade cobrada em 1979: Cr\$ 18.200,00
4. Cursos, duração e vagas:
Engenharia Civil e Engenharia Elétrica (Modalidades Eletrônicas e Eletrotécnica) — 5 anos — integral — 200 vagas

Instituto de Engenharia Paulista

1. Entidade mantenedora: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo — SUPERO
2. Localização: Rua Luís Góis, 2211 — Telefone: 275-9090
3. Anuidade cobrada em 1979: Cr\$ 37.566,00
4. Cursos, duração e vagas
Engenharia Civil — 5 anos — 150 vagas
Engenharia Mecânica — 5 anos — 150 vagas
Engenharia de Produção — 5 anos — 150 vagas

TABELA DE PESOS — CIÊNCIAS EXATAS

Carreiras	Matemática	Física	Química	Biologia	Gramática	Literatura	Redação	Línguas	História	Geografia	Aptidão
USP	100	100	100	025	050	050	050	050	25	25	—
UNICAMP	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	—
UNESP	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	—

VAGAS

AGRONOMIA			Física — UNICAMP	70
Botucatu — UNESP	40		São Carlos — USP	20
Jaboticabal — UNESP	90		Rio Claro — UNESP	30
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			GEOLOGIA	
(Ver também Matemática)			USP	50
UNICAMP	70		Rio Claro — UNESP	30
ENGENHARIA			MATEMÁTICA	
São Carlos — USP	180		São Carlos — USP	30
Politécnica — USP	600		USP — diurno	160
IEP (Objetivo)	450		USP — noturno (Licenciatura)	100
Agrícola — UNICAMP	20		UNICAMP	70
Guaratinguetá — UNESP	100		Presidente Prudente — UNESP	40
Ilha Solteira — UNESP	90		Rio Claro — Licenciatura — UNESP	25
Barretos	200		Rio Claro — Bacharelado — UNESP	15
Lins	300		São José do Rio Preto — Bacharelado	
Alimentos — UNICAMP	70		— UNESP	20
Cartografica — UNESP	30		São José do Rio Preto — Licenciatura	
Civil (Limeira) — UNICAMP	70		— Diurno — UNESP	30
Elétrica — UNICAMP	70		São José do Rio Preto — Licenciatura	
Mecânica — UNICAMP	70		— Noturno — UNESP	40
Química — UNICAMP	70		METEOROLOGIA	
ESTATÍSTICA			USP	20
(Ver também Matemática)			QUÍMICA	
UNICAMP	70		Araraquara — Bacharelado — UNESP	40
FÍSICA			Ribeirão Preto — USP	40
USP — diurno	130		São Carlos — USP	20
USP — noturno	130		USP	60
			UNICAMP	70

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: WALDYR MUNIZ OLIVA

Reitoria

Resolução 1653, de 15-6-79

Estabelece normas e dispõe sobre as disciplinas e respectivos programas e pesos para o Concurso Vestibular de 1980, na Universidade de São Paulo, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade, em Sessão realizada a 12 de junho de 1979, baixa a seguinte resolução:

CAPÍTULO I

Das normas do Concurso Vestibular

Artigo 1.º — O Concurso Vestibular consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação do ensino fundamental e da aptidão intelectual do candidato para estudo superior.

Artigo 2.º — O Concurso Vestibular estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do segundo grau ou equivalente, de cursos reconhecidos como de grau médio, bem como aos portadores de diploma de conclusão de curso superior oficial ou reconhecido.

Artigo 3.º — A admissão à Universidade será feita mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

Parágrafo único — O Concurso Vestibular será realizado em duas fases.

Artigo 4.º — A primeira fase, aberta a todos os candidatos inscritos, será constituída de provas de conhecimentos gerais, sob a forma de testes de múltipla escolha, entendendo-se por conhecimentos gerais o conjunto de disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório do ensino de 2.º grau.

§ 1.º — Serão convocados, para a segunda fase, os candidatos melhor classificados, em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas por carreira.

§ 2.º — Observado o critério estabelecido no parágrafo anterior, ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada carreira, serão admitidos, para a segunda fase, todos os candidatos nessa condição.

§ 3.º — Nas carreiras em que o número de candidatos inscritos for inferior ao triplo do número de vagas oferecidas, serão eles convocados para a segunda fase, ainda que não hajam comparecido às provas da primeira.

Artigo 5.º — A segunda fase constituir-se-á de provas, uma por disciplina, de natureza analítico-expositiva.

§ 1.º — As provas de Língua Estrangeira serão realizadas somente na segunda fase.

§ 2.º — Para fins de classificação nas vagas, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido, na segunda fase, nota diferente de zero nas provas de cada uma das disciplinas e pelo menos 3, na escala de zero a dez, nas seguintes:

a) Matemática — na Área de Ciências Exatas e Tecnologia;

b) Biologia — na Área de Ciências Biológicas;

c) Comunicação e Expressão (Gramática, Literatura Brasileira e Redação, observados os respectivos pesos) — na Área de Humanidades.

§ 3.º — O candidato ausente em qualquer uma das provas será eliminado do Concurso.

§ 4.º — Poderão ser realizadas, na segunda fase, provas especiais de aptidão, que não terão caráter eliminatório mas classificatório.

§ 5.º — Se, concluída a segunda fase, ocorrer empate na última colocação correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas atribuídas nas disciplinas de:

a) Comunicação e Expressão e Matemática na área de Ciências Exatas e Tecnologia;

b) Comunicação e Expressão e Biologia — na área de Ciências Biológicas;

c) Comunicação e Expressão, História e Geografia — na área de Humanidades.

Artigo 6.º — A realização do Concurso Vestibular da Universidade de São Paulo, correspondente a 1980, ficará a cargo da Fundação Universitária para o Vestibular — FUVEST.

Parágrafo único — A FUVEST caberá a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e locais de realização das provas e bem assim todas as informações relacionadas ao Concurso Vestibular.

Artigo 7.º — A inscrição ao Concurso Vestibular será feita mediante apresentação, pelo candidato, de sua cédula de identidade ou fotocópia devidamente autenticada.

Artigo 8.º — No ato de inscrever-se ao Concurso Vestibular o candidato optará:

a) pela carreira a que deseja se dedicar;

b) dentro da carreira escolhida, pelos estabelecimentos em que pretenda ingressar, obedecida a ordem de preferência;

c) pelo curso diurno ou noturno, se entre suas preferências incluir-se estabelecimento que mantenha os dois cursos;

d) pelo exame de Inglês, Alemão, Francês ou Italiano;

e) pelo curso que se inicia no primeiro ou no segundo período letivo semestral, quando for o caso.

Parágrafo único — É expressamente vedado ao candidato realizar mais de uma inscrição ao Concurso Vestibular, no âmbito da USP, considerando-se apenas a primeira.

Artigo 9.º — A taxa de inscrição será fixada pela FUVEST, depois de ouvida a Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade.

Artigo 10 — Os resultados do Concurso Vestibular são válidos, apenas, para os períodos letivos a que se refere e imediatamente subsequente à sua realização, observados os termos da alínea "e" do artigo 8.º, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término dos respectivos períodos letivos.

Artigo 11 — A matrícula dos candidatos classificados, para admissão aos cursos de graduação da USP, dependerá, necessariamente, da apresentação de:

a) prova de conclusão de um dos cursos referidos no artigo 2.º e respectivo histórico escolar;

b) prova de classificação no Concurso Vestibular disciplinado por esta Resolução;

c) prova de sanidade física e mental.

Artigo 12 — O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não completar a prova exigida pelo artigo 11 não poderá matricular-se na USP, nem terão qualquer eficácia as notas ou a classificação

que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Concurso Vestibular.

Parágrafo único — Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Artigo 13 — É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular e bem assim em qualquer período letivo semestral, ainda que se trate de cursos diurno e noturno da mesma Unidade Universitária.

CAPÍTULO II

Das disciplinas e respectivos programas e pesos

Artigo 14 — Constituem o Concurso Vestibular de 1979 as disciplinas de Matemática Física, Química, Biologia, Comunicação e Expressão (Gramática, Literatura Brasileira e Redação), História, Geografia e uma língua estrangeira (Inglês, Alemão, Francês ou Italiano).

Parágrafo único — Os programas das disciplinas a que se refere este artigo são os constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 15 — São atribuídos, para a segunda fase, os seguintes pesos, em relação a cada uma das áreas do conhecimento, consideradas as diversas carreiras que as integram:

I — Área de Ciências Exatas e Tecnologia

Engenharia Plena, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geologia, Meteorologia, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Estatística, Ciência e Computação, Química (Bacharelado, Licenciatura e Químico).

Disciplinas	Pesos
Matemática	100
Física	100
Química	100
Biologia	25
Comunicação e Expressão:	
1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	50
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	25
Geografia	25

II — Área de Ciências Biológicas

a) Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Biológicas — Modalidade Médica (Bacharelado, Economia Doméstica (Licenciatura), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem e Obstetrícia (Bacharelado), Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional;

Disciplinas	Pesos
Matemática	70
Física	100
Química	100
Biologia	100
Comunicação e Expressão:	
1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	50
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	25
Geografia	25
Prova Especial de Aptidão em Educação Física	200

b) Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal e Farmácia e Bioquímica;

Disciplinas	Pesos
Matemática	100
Física	100
Química	100
Biologia	100
Comunicação e Expressão:	
1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	50
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	25
Geografia	25

c) Psicologia (Bacharelado, Licenciatura e Psicólogo):

Disciplinas	Pesos
Matemática	100
Física	50
Química	50
Biologia	100
Comunicação e Expressão:	
1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	50
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	25
Geografia	25

III — Área de Humanidades

a) Administração, Ciências Contábeis e Atuárias e Economia:

Disciplinas	Pesos
Matemática	100
Física	25
Química	25
Biologia	25
Comunicação e Expressão:	
1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	100
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	75
Geografia	75

b) Arquitetura:

Disciplinas	Pesos
Matemática	100
Física	100
Química	25
Biologia	25

Comunicação e Expressão:	
1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	100
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	75
Geografia	75
Prova Especial de Aptidão em Desenho	200

c) Comunicações, Artes, Ciências, Artes Plásticas e Música:

Disciplinas	Pesos
Matemática	50
Física	25
Química	25
Biologia	25
Comunicação e Expressão:	
1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	100
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	75
Geografia	75
Prova Especial de Aptidão em Artes Cênicas	200
Prova Especial de Aptidão em Artes Plásticas	200
Prova Especial de Aptidão em Música	200

d) Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras Vernáculas (Português), Letras Clássicas (Latim, Grego, Sânscrito), Letras Germânicas (Inglês, Alemão), Letras Orientais (Árabe, Armênio, Chinês, Hebraico, Japonês, Russo), Letras Românicas (Francês, Espanhol, Italiano), Linguística e Pedagogia:

Disciplinas	Pesos
Matemática	25
Física	25
Química	25
Biologia	25

Comunicação e Expressão:

1. Gramática	50
2. Literatura Brasileira	50
3. Redação	200
Inglês, Alemão, Francês ou Italiano ..	50
História	75
Geografia	75

Artigo 16 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Retificações do D. O. de 16-6-79

Na Resolução 1653, de 15-6-79, Capítulo I, no artigo 12, leia-se: ... atribuídas nas provas ao Concurso Vestibular; no Capítulo II, item I — Área de Ciências Exatas e Tecnologia, leia-se: Meteorologia, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Estatística, Ciência de Computação, ...; no item II — Área de Ciências Biológicas, letra a), onde se lê: Comunicação e Expressão, leia-se: Comunicação e Expressão; na letra c), leia-se: 2. Literatura Brasileira; no item III — Área de Humanidade, letra c), leia-se: Comunicações, Artes Cênicas, Artes ...; Em — Programas a que se refere o parágrafo único do artigo 14, desta mesma Resolução, na parte de Química, em 6.2, leia-se: «... ao longo de períodos e famílias»; onde se lê: 0.2., leia-se: «9.2 — Velocidade ...»; em 15.5, leia-se: «... sódio: obtenção e propriedades gerais»; na parte de Biologia, em 3.7.1., leia-se: «Teorias Lamarckista, Darwinista, ...»; na parte de Comunicação e Expressão, item I, no 2.º parágrafo, leia-se: «... escrever com clareza e correção, bem ...» e ainda: «... daquilo que ouve ou lê; de ...»; na parte de Língua Alemã, no item II — Gramática aplicada, n.º 10, leia-se: «Afirmação e negação»; na parte de Língua Francesa, item I — Compreensão de textos, leia-se: «Sob forma de teste e/ou de tradução ...»; no item II — Gramática implícita e/ou aplicada, leia-se, no n.º 2: «... Concordância, Flexão, Emprego»; na parte de Língua Italiana, item II — Gramática aplicada, leia-se: «... será reduzido ao mínimo indispensável o ...»; na parte de Geografia, item II — Geografia do Brasil, no n.º 11, leia-se: «Ocupação da Amazônia»; no item III — Organização Social e Política do Brasil, no n.º 2.3, leia-se: «Planejamento econômico no Brasil»; ainda no artigo 14, leia-se: «Constituem o Concurso Vestibular de 1980 as disciplinas.

Retificações do D.O. de 19-6-79

Nas Retificações do D.O. de 16-6-79, na Resolução 1653, de 15-6-79, onde se lê: «Meteorologia», leia-se: «Meteorologia», onde se lê: «Área de Humanidade», leia-se: «Área de Humanidades

Universidade Estadual de Campinas

Reitor: PLÍNIO ALVES DE MORAES

Reitoria

Portaria GR 54-79, de 21-6-79

Dispõe sobre normas para o Concurso Vestibular de 1980, na Universidade Estadual de Campinas e das outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, à vista do aprovado pela Câmara Curricular, em Sessão de 21 de junho de 1979, resolve baixar normas para o Concurso Vestibular de 1980, na Universidade Estadual de Campinas:

Artigo 1.º — O Concurso Vestibular tem por objetivo a classificação de candidatos a matrícula inicial na Universidade e consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação ao nível de 2.º grau e da aptidão do candidato para estudos superiores.

Artigo 2.º — O Concurso Vestibular estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino de 2.º grau ou equivalente, bem como aos portadores de diploma de curso superior.

Artigo 3.º — A admissão à Universidade será feita mediante processo classificatório

com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso.

Artigo 4.º — A realização do Concurso Vestibular da Universidade Estadual de Campinas, para 1980, ficará a cargo da Fundação Universitária para o Vestibular — FUVEST.

Artigo 5.º — A FUVEST caberá a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e locais de inscrição e de realização das provas e bem assim todas as informações relacionadas ao Concurso Vestibular.

Artigo 6.º — O Concurso Vestibular será realizado em duas fases.

§ 1.º — A primeira fase, aberta a todos os candidatos inscritos, será constituída de provas de conhecimentos gerais, sob a forma de testes de múltipla escolha, entendendo-se por conhecimentos gerais o conjunto de disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de ensino de 2.º grau.

§ 2.º — Para a segunda fase serão convocados os candidatos melhor classificados, em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas por carreira.

§ 3.º — Observado o critério estabelecido no parágrafo anterior, ocorrendo empa-

te na última colocação, correspondente a cada carreira, serão admitidos, para a segunda fase todos os candidatos nessa condição. § 4.º — Nas carreiras em que o número de candidatos inscritos for inferior ao triplo do número de vagas oferecidas serão eles convocados para a segunda fase, ainda que não hajam comparecido às provas da primeira.

Artigo 7.º — Se concluída a segunda fase, ocorrer empate na última colocação correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas atribuídas nas disciplinas de:

a) Comunicação e Expressão e Matemática na área de Ciências Exatas;

b) Comunicação e Expressão e Biologia na área de Ciências Biológicas;

c) Comunicação e Expressão, História e Geografia na área de Ciências Humanas.

Artigo 8.º — A segunda fase constituir-se-á de provas, uma por disciplina, de natureza analítico-expositiva.

§ 1.º — As provas de Língua Estrangeira serão realizadas somente na segunda fase.

§ 2.º — Para fins de classificação nas vagas, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido, na segunda fase, nota diferente de zero nas provas de cada

uma das disciplinas e pelo menos 3,0, na escala de zero a dez, nas seguintes:

a) Matemática — na Área de Ciências Exatas;

b) Biologia — na Área de Ciências Biológicas;

c) Comunicação e Expressão (Gramática, Literatura Brasileira e Redação, observados os respectivos pesos) — na Área de Ciências Humanas.

§ 3.0 — O candidato ausente em qualquer uma das provas será eliminado do Concurso.

Artigo 9.0 — A inscrição para o Concurso Vestibular será realizada oportunamente, nos locais e prazos indicados pela FUVEST.

Artigo 10 — A inscrição ao Concurso Vestibular será feita mediante apresentação, pelo candidato, de sua cédula de identidade ou fotocópia devidamente autenticada.

Artigo 11 — No ato de inscrição ao Concurso Vestibular o candidato deverá optar: I — pela carreira a que deseja se dedicar, indicando os Cursos na ordem de sua preferência;

II — pelo exame de Inglês ou Francês, da segunda fase.

Parágrafo único — É expressamente vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular, sob pena de serem anuladas todas.

Artigo 12 — A taxa de inscrição será fixada pela FUVEST, depois de ouvido o Conselho Diretor da Universidade.

Artigo 13 — Para efeito do Concurso Vestibular, os Cursos de Graduação da Universidade ficam agrupados em Carreiras, dentro das três Áreas de Conhecimento, com a seguinte distribuição:

I — Área de Ciências Exatas

1 — Carreira de Ciências Exatas

1.1. Matemática

1.2. Estatística

1.3. Ciência da Computação

1.4. Física

1.5. Química

1.6. Engenharia Agrícola

1.7. Engenharia Química

1.8. Engenharia Mecânica

1.9. Engenharia Elétrica

1.10. Engenharia Civil (Limeira)

1.11. Engenharia de Alimentos

II — Área de Ciências Biológicas

2 — Carreira de Ciências Biológicas

2.1. Ciências Biológicas

3 — Carreira de Enfermagem

3.1. Enfermagem

4 — Carreira de Medicina

4.1. Medicina

5 — Carreira de Odontologia

5.1. Odontologia (Piracicaba)

III — Área de Ciências Humanas

6 — Carreira de Ciências Humanas

6.1. Ciências Econômicas

6.2. Ciências Sociais

6.3. História

6.4. Letras e Linguística

6.5. Pedagogia

7 — Carreira de Música

7.1. Música

Artigo 14 — Para o Concurso Vestibular

são as seguintes as disciplinas comuns nas três Áreas de Conhecimento:

I — Matemática

II — Física

III — Química

IV — Biologia

V — Comunicação e Expressão (Gramática, Literatura Brasileira e Redação)

VI — História

VII — Geografia

VIII — Língua Estrangeira (Inglês ou Francês), apenas para a segunda fase.

Parágrafo 1.0 — Os programas das disciplinas a que se refere este Artigo abrangerão, para as três Áreas, os conhecimentos comuns às diversas formas de educação ao nível de escolarização do 2.º Grau e constarão do Manual de Informações, publicado pela FUVEST.

Parágrafo 2.0 — As provas de Comunica-

ção e Expressão e de Língua Estrangeira deverão ser realizadas mediante o emprego de testes ou de outro processo que permitam a avaliação objetiva de conhecimentos gramaticais, de literatura brasileira, de redação e de interpretação de textos.

Parágrafo 3.0 — Para a Carreira de Música haverá Prova Especial de Aptidão que terá caráter classificatório.

Artigo 15 — São atribuídos, para segunda fase, os seguintes pesos relativos para as disciplinas, de acordo com a Área de Conhecimento:

I — ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

DISCIPLINAS	PESOS
Matemática	2
Física	2
Química	2
Biologia	2
Comunicação e Expressão	
1. Gramática	1
2. Literatura Brasileira ...	1
3. Redação	1
Língua Estrangeira	1
Geografia	1
História	1

II — ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DISCIPLINAS	PESOS
Matemática	2
Física	2
Química	2
Biologia	2
Comunicação e Expressão	
1. Gramática	1
2. Literatura Brasileira ...	1
3. Redação	1
Língua Estrangeira	1
Geografia	1
História	1

III — ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

DISCIPLINAS	PESOS
Matemática	1,5
Física	1
Química	1
Biologia	1
Comunicação e Expressão	
1. Gramática	1
2. Literatura Brasileira ...	1
3. Redação	2
Língua Estrangeira	2
Geografia	1,5
História	2
Prova Especial de Aptidão em Música	10

Artigo 16 — Os resultados do Concurso Vestibular são válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Artigo 17 — Serão chamados à matrícula, obedecida a ordem de classificação, os candidatos que hajam escolhido a Carreira da Universidade em primeira opção.

Artigo 18 — A matrícula dos candidatos classificados para admissão aos Cursos de Graduação da UNICAMP dependerá, necessariamente, da apresentação de:

I — prova de conclusão de um dos cursos mencionados no Artigo 2.0, duas vias;

II — histórico escolar do curso de ensino de 2.º grau ou equivalente, duas vias;

III — certidão de nascimento, duas vias;

IV — título de eleitor atualizado, para maiores de dezoito anos, uma via;

V — certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR para os candidatos do sexo masculino, duas vias;

VI — cédula de identidade, uma via;

VII — duas fotos 3x4 recentes.

Parágrafo 1.0 — Os portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado, ficarão dispensados da apresentação dos documentos relacionados nos incisos I e II deste Artigo, os quais serão substituídos por 2 cópias autenticadas do respectivo diploma.

Parágrafo 2.0 — Os documentos mencionados nos itens I a VI deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas.

Artigo 19 — O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não complementar a documentação exigida no artigo 18 não poderá matricular-se na UNICAMP, nem terá qualquer eficácia sua classificação no Concurso Vestibular.

Parágrafo único — Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Artigo 20 — É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular.

Artigo 21 — Ficam fixadas em 1240 as vagas de 1980, para os Cursos de Graduação oferecidos pelo UNICAMP, assim distribuídas:

I — ÁREA I — CIÊNCIAS EXATAS

720 vagas

1.1. Matemática	70
1.2. Estatística	70
1.3. Ciência da Computação	70
1.4. Física	70
1.5. Química	70
1.6. Engenharia Agrícola	70
1.7. Engenharia Química	70
1.8. Engenharia Mecânica	70
1.9. Engenharia Elétrica	70
1.10. Engenharia Civil	70
1.11. Engenharia de Alimentos	70

II — ÁREA II — CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

240 vagas

2.1. Enfermagem	30
2.2. Ciências Biológicas	40
2.3. Odontologia	80
2.4. Medicina	90

III — ÁREA III — CIÊNCIAS HUMANAS

280 vagas

3.1. Ciências Sociais	50
3.2. Ciências Econômicas	70
3.3. Letras e Linguística	50
3.4. Pedagogia	60
3.5. História	20
3.6. Música (Composição e Regência)	30

Artigo 22 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Retificação D.O. de 27-6-79

Portaria GR 54-79, de 21-6-79

Dispõe sobre normas para o Concurso Vestibular de 1980, da Unicamp.

I — Área I — Ciências Exatas

Engenharia Agrícola — 20 vagas

II — Área II — Ciências Biológicas.

Universidade "Julio de Mesquita Filho"

Vice-Reitor em exercício: ARMANDO OCTAVIO RAMOS

Reitoria

Resolução UNESP 15, de 29-6-79

Estabelece normas e dispõe sobre as disciplinas e respectivos programas e pesos para o Concurso Vestibular de 1980, e dá outras providências

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", à vista do estabelecido no inciso X do artigo 24, do Regimento Geral da UNESP, resolve:

Artigo 1.º — O Concurso Vestibular consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação do ensino fundamental e da aptidão intelectual do candidato para os estudos superiores.

Artigo 2.º — O Concurso Vestibular estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino de 2.º grau ou equivalente, de cursos reconhecidos como de grau médio, bem como aos portadores de diploma de conclusão de curso superior oficial ou reconhecido.

Artigo 3.º — A admissão à Universidade será feita mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

Artigo 4.º — O Concurso Vestibular será realizado em duas fases.

§ 1.º — A primeira fase, aberta a todos os candidatos inscritos, será constituída de provas de conhecimentos gerais, sob a forma de testes de múltipla escolha, entendendo-se por conhecimentos gerais o conjunto de disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório do ensino de 2.º grau.

§ 2.º — Para a segunda fase serão convocados os candidatos melhor classificados, em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas por carreira.

§ 3.º — Observado o critério estabelecido no parágrafo anterior, ocorrendo empate na última colocação, correspondente a cada carreira, serão admitidos, para a segunda fase, todos os candidatos nessa condição.

§ 4.º — Nas carreiras em que o número de candidatos inscritos for inferior ao triplo do número de vagas oferecidas, serão eles convocados para a segunda fase, ainda que não hajam comparecido às provas da primeira.

Artigo 5.º — A segunda fase constituir-se-á de provas, uma por disciplina, de natureza analítico-expositiva.

§ 1.º — As provas de língua estrangeira serão realizadas somente na segunda fase.

§ 2.º — Para fins de classificação nas vagas, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido, na segunda fase, nota diferente de zero nas provas de cada uma das disciplinas.

§ 3.º — O candidato ausente em qualquer uma das provas será eliminado do concurso.

§ 4.º — Será também realizada prova especial de aptidão, para a carreira de artes do Instituto de Arte de Planalto do "Campus" de São Bernardo do Campo, com peso 4 e que terá caráter eliminatório (nota mínima três) para os cursos de Composição e Regência e de Instrumento.

§ 5.º — Se, concluída a segunda fase, ocorrer empate na última colocação correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas atribuídas nas disciplinas de:

a. Comunicação e Expressão e Matemática — na área de Ciências Exatas (Grupo I);

b. Comunicação e Expressão e Biologia — na área de Ciências Biológicas (Grupo II);

c. Comunicação e Expressão, História e Geografia — na área de Humanidades (Grupo III).

Artigo 6.º — A realização do Concurso Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", corresponde a 1980, ficará a cargo da Fundação Universitária para o Vestibular — FUVEST.

Parágrafo Único — A FUVEST caberá a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e locais de inscrição e de realização das provas bem como todas as informações relacionadas ao Concurso Vestibular.

Artigo 7.º — A inscrição ao Concurso Vestibular será feita mediante apresentação, pelo candidato, de sua cédula de identidade ou fotocópia autenticada.

Artigo 8.º — No ato de inscrição o candidato optará:

a. pela carreira a que deseja dedicar-se; b. dentro da carreira escolhida, pelos cursos em que pretende ingressar, obedecida a ordem de preferência;

c. pelo curso diurno ou noturno, se entre suas preferências incluir-se estabelecimento que mantenha os dois cursos;

d. pelo exame de inglês ou Francês, na segunda fase.

§ 1.º — Nas hipóteses da alínea c deste artigo, a UNESP se reserva o direito de oferecer o curso apenas em um dos dois períodos anunciados, de acordo com o número de candidatos aprovados, caso em que não prevalecerá a opção do candidato.

§ 2.º — É expressamente verado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular, sob pena de se anularem todas as que fizer.

Artigo 9.º — A taxa de inscrição será fixada pela FUVEST.

Artigo 10.º — Os resultados do Concurso Vestibular são válidos, apenas, para o período letivo a que se refere e imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término dos respectivos períodos letivos.

Artigo 11.º — A matrícula dos candidatos classificados, para admissão aos cursos de graduação da UNESP, dependerá, necessariamente, da apresentação de:

a. prova de conclusão de um dos cursos referidos no artigo 2.º e respectivo histórico escolar;

b. prova de classificação no Concurso Vestibular disciplinado por esta Resolução;

c. prova de sanidade física e mental.

Artigo 12.º — O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não complementar as provas exigidas no artigo 11 não poderá matricular-se na UNESP, nem terão qualquer eficácia as notas ou a classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Concurso Vestibular.

Parágrafo Único — Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Artigo 13.º — É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular, ainda que se trata de curso diurno e noturno da mesma Unidade Universitária.

Artigo 14.º — Para efeito do Concurso Vestibular os cursos de graduação da UNESP ficam agrupados em carreiras dentro dos quatro grupos seguintes:

Grupo I

1.1 — Carreira: Agronomia — Botucatu
Curso: Agronomia

1.2 — Carreira: Agronomia — Jaboticabal
Curso: Agronomia

1.3 — Carreira: Ciências Exatas — Presidente Prudente

Cursos: a) Engenharia Cartográfica

b) Matemática

1.4 — Carreira: Ciências Exatas — Rio Claro

Cursos: a) Física

b) Geologia

c) Matemática Licenciatura

d) Matemática Bacharelado

1.5 — Carreira: Engenharia — Noroeste

Curso — Engenharia — Ilha Solteira

1.6 — Carreira — Matemática — São José do Rio Preto

Cursos: a) Matemática Bacharelado

b) Matemática Licenciatura — Diurno

c) Matemática Licenciatura — Noturno

1.7 — Carreira — Química — Araraquara

Curso — Química Bacharelado

Grupo II

11.1 — Carreira — Biologia — São José do Rio Preto

Cursos — a) Biologia Licenciatura

b) Biologia Bacharelado

11.2 — Carreira: Ciências Biológicas — Botucatu

Cursos: a) Ciências Biológicas Licenciatura

b) Ciências Biológicas Bacharelado

11.3 — Carreira: Ciências Biológicas — Rio Claro

Cursos: a) Biologia Licenciatura

b) Biologia Bacharelado

c) Ecologia

11.4 — Carreira: Ciências Farmacêuticas — Araraquara

Cursos: a) Farmácia

b) Farmácia — Bioquímica

11.5 — Carreira: Medicina Veterinária — Botucatu

Curso: Medicina Veterinária

11.6 — Carreira: Medicina Veterinária — Jaboticabal

Curso: Medicina Veterinária

11.7 — Carreira: Odontologia — Aracatuba

Curso: Odontologia

11.8 — Carreira: Odontologia — Araraquara — Curso: Odontologia.

11.9 — Carreira: Odontologia — São José dos Campos — Curso: Odontologia.

11.10 — Carreira: Zootecnia — Botucatu — Curso: Zootecnia.

11.11 — Carreira: Zootecnia — Jaboticabal — Curso: Zootecnia.

Grupo III

III.1 — Carreira: Artes — São Bernardo do Campo — Cursos: a) Composição e Regência;

b) Educação Artística com hab. em Música;

c) Instrumento (Piano);

d) Instrumento (Percussão).

III.2 — Carreira: Ciências Humanas — Franca

Cursos: a) História — Diurno;

b) História — Noturno;

c) Serviço Social — Diurno;

d) Serviço Social — Noturno;

III.3 — Carreira: Ciências Humanas — Oeste

Cursos: a) Biblioteconomia — Marília;

b) Ciências Sociais — Diurno — Marília;

- c) Ciências Sociais — Noturno — Marília;
 d) Filosofia — Noturno — Marília;
 e) Pedagogia Diurno — Marília;
 f) Pedagogia — Noturno — Marília;
 g) Geografia — Diurno — Presidente Prudente;
 h) Geografia — Noturno — Presidente Prudente;
 III.4 — Carreira: Letras — São José do Rio Preto
 Cursos: a) Letras Diurno;
 b) Letras — Noturno;
 c) Letras — Tradutor;
 III.5 — Carreira: Letras e Ciências Humanas — Assis
 Cursos: a) História — Diurno;
 b) História — Noturno;
 c) Letras — Diurno;
 d) Letras — Noturno;
 e) Psicologia — Diurno;
 f) Psicologia — Noturno;
 III.6 — Carreira: Letras e Ciências Humanas — Norte
 Cursos: a) Ciências Sociais — Diurno — Araraquara;
 b) Ciências Sociais — Noturno — Araraquara;
 c) Letras — Araraquara;
 d) Pedagogia — Noturno — Araraquara;
 e) Geografia Licenciatura — Rio Claro;
 f) Geografia Bacharelado — Rio Claro.

Grupo IV

- IV.1 — Carreira: Ciências Exatas.
 Curso: Engenharia — Guaratinguetá.
 IV.2 — Carreira: Medicina.
 Curso: Medicina — Botucatu.

Os cursos deste Grupo serão integrados nas respectivas carreiras da Universidade de São Paulo.

Artigo 15 — Constituem o Concurso Vestibular de 1980 as disciplinas de Matemática, Física, Biologia, Comunicação e Expressão (Gramática, Literatura Brasileira e Redação), uma língua estrangeira (Inglês ou Francês), História e Geografia.

§ 1.º — Os programas das disciplinas a que se refere este artigo abrangerão os conhecimentos comuns as diversas formas de educação ao nível de escolarização do 2.º grau e constarão do Manual de Informações, publicado pela FUVES.

Artigo 16 — São atribuídos para a segunda fase, os seguintes pesos para as disciplinas, de acordo com os grupos:

I — Grupo I

Disciplinas	Pesos
Matemática	3
Física	2
Química	2
Biologia	2
Comunicação e Expressão	3
1. Gramática	1
2. Literatura Brasileira	1
3. Redação	1
Língua Estrangeira	1
História	1
Geografia	1

2 — Grupo II

Disciplinas	Pesos
Matemática	2
Física	2

Química	2
Biologia	3
Comunicação e Expressão	3
1. Gramática	1
2. Literatura Brasileira	1
3. Redação	1
Língua Estrangeira	1
História	1
Geografia	1

3 — Grupo III

Disciplinas	Pesos
Matemática	2
Física	1
Química	1
Biologia	1
Comunicação e Expressão	4
1. Gramática	1
2. Literatura Brasileira	1
3. Redação	2
Língua Estrangeira	2
História	2
Geografia	2
Aptidão (Artes)	4

Artigo 17 — Aos candidatos que optarem por cursos da UNESP integrados em carreiras da USP aplicam-se as normas e pesos estabelecidos para a Universidade de São Paulo.

Artigo 18 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMAS

PROGRAMAS A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 1653, DE 15-6-79

MATEMÁTICA

1.0 — Conjuntos numéricos

1.1 — Números naturais e números inteiros: indução finita, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos.

1.2 — Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades.

1.3 — Números complexos: representação e operações nas formas algébricas e trigonométricas, raízes da unidade.

1.4 — Sequências: noção de sequência, progressões aritméticas e geométricas, noção de limite de uma sequência, soma da série geométrica, representação decimal de um número real.

2.0 — Polinômios

2.1 — Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais, operações, divisão de um polinômio por um binômio da forma $x - a$.

3.0 — Equações algébricas

3.1 — Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra.

3.2 — Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes racionais reais e complexas.

4.0 — Análise combinatória

4.1 — Arranjos, permutações e combinações simples.

4.2 — Binômio de Newton.

5.0 — Probabilidades

5.1 — Eventos. Conjunto universo. Conceituação de Probabilidade.

5.2 — Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos.

5.3 — Probabilidade Condicional. Eventos independentes.

6.0 — Matrizes, determinantes e sistemas lineares

6.1 — Matrizes: operações; inversa de uma matriz.

6.2 — Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.

6.3 — Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações. Regra de Cramer.

7.0 — Geometria Analítica

7.1 — Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos.

7.2 — Equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentária; coeficiente angular. Interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.

7.3 — Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; interseção de uma reta e uma circunferência.

7.4 — Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas.

8.0 — Funções

8.1 — Gráficos de funções; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa.

8.2 — Função linear e função quadrática.

8.3 — Noções de limites de funções. Continuidade.

8.4 — Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos.

8.5 — Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

9.0 — Derivadas

9.1 — Derivadas de uma função: interpretação geométrica e cinemática. Regras de derivação; derivação das funções elementares.

9.2 — Aplicação de derivadas ao estudo da variação das funções: crescimento e decréscimo, máximos e mínimos.

10.0 — Trigonometria

10.1 — Arcos e ângulos: medida, relações entre arcos.

10.2 — Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo dos valores em $\frac{\pi}{6}$, $\frac{\pi}{4}$ e $\frac{\pi}{3}$, gráficos.

10.3 — Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.

10.4 — Equações e inequações trigonométricas.

10.5 — Resoluções de triângulos e retângulos. Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos oblíquângulos.

11.0 — Geometria plana

11.1 — Figuras geométricas simples: reta, semi-reta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo.

11.2 — Congruência de figuras planas.

- 11.3 — Semelhança de triângulos.
- 11.4 — Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- 11.5 — Áreas de polígonos, círculos, coroa e sector circular.

12.0 — Geometria espacial

- 12.1 — Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.
- 12.2 — Ângulos diedros e ângulos poliedricos. Poliedros; poliedros regulares.
- 12.3 — Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes.
- 12.4 — Cilindro e cone. Esfera, fuso e cunha esférica. Cálculo de áreas e volumes.

FISICA

I — Fundamentos da Física

- 1.0 — Grandezas físicas e suas medidas.
- 1.1 — Grandezas físicas. Grandezas fundamentais e derivadas. Grandezas padrão.
- 1.2 — Medição das grandezas fundamentais: massa, tempo, distância e corrente elétrica.
- 1.3 — Medição das grandezas físicas envolvidas nos fenômenos a que se refere este programa.
- 1.4 — Desvios de medidas de uma grandeza. Desvios grosseiros, sistemáticos e acidentais. Desvio médio, desvio absoluto e relativo.
- 1.5 — Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).
- 1.6 — Equações Dimensionais.
- 2.0 — Relações matemáticas entre grandezas.

- 2.1 — Grandezas diretas e inversamente proporcionais e sua representação gráfica.
- 2.2 — A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da tangente à curva e da área sob a curva representativa.

- 2.3 — Grandezas vetoriais e escalares. Soma e decomposição de vetores; método geométrico e analítico.

II — Mecânica

- 3.0 — Cinemática
- 3.1 — Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea
- 3.2 — Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea
- 3.3 — Representação gráfica, em função do tempo do deslocamento, velocidade e aceleração de um corpo.

- 3.4 — Velocidade e aceleração vetorial média e velocidade e aceleração vetorial instantânea e suas representações gráficas.

- 3.5 — Os movimentos uniforme e uniformemente variados. Movimentos retilíneos e curvilíneos.

- 3.6 — Movimentos circular e uniforme: velocidade angular, pulsação, período, frequência. Aceleração normal e sua relação com a velocidade e o raio.

- 3.7 — Movimento harmônico simples. Equação do deslocamento. Velocidade e Aceleração. Relação entre deslocamento e Aceleração num MHS.

- 4.0 — Movimento e as Leis de Newton.
- 4.1 — Movimento de um corpo sob a ação de uma força.

- 4.2 — Relação matemática entre a aceleração do corpo e a força que atua sobre ele; massa inercial.

- 4.3 — Composição vetorial de forças que atuam sobre um corpo.

- 4.4 — Lei da ação e reação.

- 4.5 — Sistemas de referência. Referenciais inerciais e não inerciais.

- 5.0 — Gravitação.

- 5.1 — Peso de um corpo.

- 5.2 — Aceleração da gravidade.

- 5.3 — Equação de movimento de um projétil a partir de seus deslocamentos horizontais e verticais.

- 5.4 — Lei da atração gravitacional de

Newton e sua verificação experimental — Sistema Solar.

- 6.0 — Quantidade de movimento (momento) e sua conservação.

- 6.1 — Impulso de uma força.

- 6.2 — Quantidade de movimento de uma partícula e de um corpo ou sistema de partículas.

- 6.3 — Conceitos vetoriais de impulso de uma força e quantidade de movimento de um corpo.

- 6.4 — Lei da conservação da quantidade de movimento de um sistema isolado de partículas.

- 6.5 — Centro de massa de um sistema.

- 6.6 — O teorema da aceleração do centro de massa.

- 7.0 — Trabalho e energia cinética. Energia potencial.

- 7.1 — Trabalho de uma força constante. Interpretação do gráfico força versus deslocamento. Trabalho de uma força variável como uma soma de trabalhos elementares.

- 7.2 — O trabalho da força peso: trajetória retilínea. Trabalho da força de reação normal. Trabalho do peso em trajetória qualquer.

- 7.3 — O Teorema do trabalho e energia cinética.

- 7.4 — Noção de campo de força. Forças conservativas. Trabalho de forças conservativas. Energia potencial.

- 7.5 — O Teorema da Conservação da energia mecânica. Caso do campo da força peso (constante).

- 7.6 — Trabalho da força elástica e seu cálculo através de interpretação no gráfico, força versus deslocamento.

- 7.7 — Trabalho da força e atrito.

- 7.8 — Potência.

- 8.0 — Estudos dos líquidos.

- 8.1 — Pressão de um líquido.

- 8.2 — Variação da pressão num líquido em repouso.

- 8.3 — Princípio de Pascal

- 8.4 — Princípio de Arquimedes

- 9.0 — Termologia

- 9.1 — Temperatura e Lei zero da Termodinâmica.

- 9.2 — Termômetros e escalas termométricas.

- 9.3 — Calor como energia em trânsito.

- 9.4 — Dilatação térmica. Condução de calor.

- 9.5 — Calor específico de sólidos e líquidos.

- 9.6 — Leis dos Gases — Transformações isobáricas, isovolumétricas e isotérmicas.

- 9.7 — Gás perfeito — Lei dos gases perfeitos.

- 9.8 — Trabalho realizado por gás em expansão.

- 9.9 — Calores específicos dos gases a volume constante e a pressão constante.

- 9.10 — A Experiência de Joule e o 1.º Princípio da Termodinâmica.

- III — Óptica e ondas.

- 10.0 — Reflexão e formação de imagens.

- 10.1 — Trajetória de um raio de luz em meio homogêneo.

- 10.2 — Luz e penumbra.

- 10.3 — Leis da reflexão da luz e sua verificação experimental.

- 10.4 — Espelhos planos e esféricos.

- 10.5 — Imagens reais e virtuais.

- 11.0 — Refração e dispersão da luz.

- 11.1 — Fenômeno da refração.

- 11.2 — Lei de Snell e índice de refração absoluto e relativo.

- 11.3 — Reversibilidade de percurso.

- 11.4 — Lâmina de faces paralelas.

- 11.5 — Prismas.

- 12.0 — Lentes e instrumentos ópticos.

- 12.1 — Lentes delgadas.

- 12.2 — Imagens reais e virtuais.

- 12.3 — Equação das lentes delgadas.

- 12.4 — Convergência de uma lente. Dioptria.

- 12.5 — O olho humano.

- 12.6 — Instrumentos: microscópio, te-

lescópio de reflexão, lunetas terrestres e astronômicas, projetores de imagens e máquina fotográfica.

- 13.0 — Pulsos e ondas; luz e som.

- 13.1 — Propagação de um pulso em meios unidimensionais, velocidade de propagação.

- 13.2 — Superposição de pulsos.

- 13.3 — Reflexão e transmissão.

- 13.4 — Ondas planas e circulares: reflexão, refração, difração, interferência e polarização.

- 13.5 — Ondas estacionárias.

- 13.6 — Caráter ondulatório da luz.

- 13.7 — Caráter ondulatório do som.

- 13.8 — Qualidade do som.

- IV — Eletricidade

- 14.0 — Eletrostática

- 14.1 — Carga elétrica e sua conservação.

- 14.2 — Lei de Coulomb.

- 14.3 — Indução eletrostática.

- 14.4 — Campo eletrostático.

- 14.5 — A quantização da carga.

- 14.6 — Potencial eletrostático e diferença de potencial.

- 14.7 — Unidade de carga, campo elétrico e de potencial elétrico.

- 15.0 — Energia no campo elétrico e movimento de cargas.

- 15.1 — Corrente elétrica.

- 15.2 — Resistência e resistividade; variação com a temperatura.

- 15.3 — Conservação de energia e força eletromotriz.

- 15.4 — Relação entre corrente elétrica e diferença de potencial aplicada. Condutores ôhmicos e não ôhmicos.

- 16.0 — Campo magnético.

- 16.1 — Campo magnético de correntes e ímãs. Vetor indução magnética.

- 16.2 — Lei de Ampère.

- 16.3 — Campo magnético de uma corrente num condutor retilíneo e solenoide.

- 16.4 — Forças atuantes sobre cargas elétricas com movimentos em campos magnéticos.

- 16.5 — Forças magnéticas atuantes em condutores elétricos percorridos por corrente; definição de Ampère.

- 16.6 — Noções sobre propriedades magnéticas da matéria.

- 17.0 — Indução eletromagnética e radiação eletromagnética.

- 17.1 — Corrente induzida devido ao movimento relativo do condutor em campos magnéticos.

- 17.2 — Fluxo magnético, indução eletromagnética.

- 17.3 — Sentido da corrente induzida (Lei de Lenz).

- 17.4 — Campos magnéticos e variação de fluxo elétrico. (Noções).

- 18.0 — Medidas elétricas.

- 18.1 — Princípio de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, diferença de potencial e de resistência.

QUÍMICA

- 1.0 — Atividade científica

- 1.1 — Observação e descrição de fenômenos

- 1.2 — Interpretação de modelos

- 1.3 — Imprecisão de medidas

- 1.4 — A aparelhagem básica utilizada no laboratório de Química

- 2.0 — Substâncias puras

- 2.1 — Ocorrência na natureza

- 2.2 — Processos usuais de purificação

- 2.3 — Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas

- 2.4 — Alotropia

- 2.5 — Massas atômicas e massas moleculares

- 2.6 — Número de Avogadro (mol)

- 3.0 — Estudo geral dos gases

- 3.1 — Pressão, volume, temperatura e número de moles (Lei de Boyle, Lei de Gay-Lussac, princípio de Avogadro)

- 3.2 — Energia cinética média das moléculas de um gás

3.3 — Misturas gasosas — pressão parcial (lei de Dalton)

3.4 — Noção de um gás real

4.0 — Estudo geral dos líquidos e sólidos

4.1 — Caracterização do estado líquido e do estado sólido

4.2 — Pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução

4.3 — Tipos de soluções. Soluções eletrolíticas e não eletrolíticas

4.4 — Propriedades coligativas

4.5 — Porcentagem, molaridade, molaridade e fração molar de soluções

4.6 — O estado coloidal

5.0 — Estrutura dos átomos

5.1 — Prótons, elétrons e nêutrons

5.2 — Níveis e sub-níveis de energia, modelo orbital

5.3 — Número atômico, número de massa, isótopos

5.4 — Energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade

5.5 — Radioatividade, radioisótopos e meia vida

5.6 — Equações nucleares

6.0 — Tabela periódica

6.1 — Posição dos elementos em função de suas estruturas eletrônicas

6.2 — Variação de propriedades ao longo de períodos, famílias

7.0 — Ligação química

7.1 — Ligações: covalente, iônica, metálica, por ponte de hidrogênio, de Van der Waals

7.2 — Natureza da ligação e propriedades das substâncias

7.3 — Configuração espacial e tipo de ligação

7.4 — Formação de ligações através de hibridação

7.5 — Polaridade e assimetria molecular

7.6 — Número de coordenação em função de estruturas tridimensionais

8.0 — Reações químicas

8.1 — Conservação de átomos e de cargas nas reações químicas

8.2 — Cálculos estequiométricos: leis ponderais e volumétricas das reações químicas

8.3 — Fórmulas empíricas (mínimas) e fórmulas moleculares

9.0 — Cinética química

9.1 — Reações químicas e colisões efetivas

9.2 — Velocidade de reação e energia de ativação

9.3 — Velocidade de uma reação: efeito do estado de agregação, da concentração, da pressão, da temperatura e de catalisador

10.0 — Energia nas reações químicas

10.1 — Reações exotérmicas e endotérmicas

10.2 — Princípio da conservação de energia.

Lei de Hess. Energia de ligação.

10.3 — Entalpia e entropia

11.0 — Reações reversíveis — aspectos gerais

11.1 — Sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio

11.2 — Sistema com reações simultâneas

11.3 — Princípio de Le Chatelier

12.0 — Reações reversíveis — ácidos e bases

12.1 — Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis

12.2 — Força de um ácido e de uma base

12.3 — Reações entre ácidos e bases

12.4 — Hidrólise

12.5 — pH de soluções

13.0 — Reações reversíveis em sistemas heterogêneos

13.1 — Solubilidade, aspectos gerais

13.2 — Produto de solubilidade

14.0 — Óxido-redução

14.1 — Número de oxidação e reações de óxido-redução

14.2 — Aplicação da tabela de potenciais de oxidação e redução. Pilhas

14.3 — Eletrolise. Leis de Faraday

14.4 — Eletrolise de soluções aquosas e de compostos fundidos

15.0 — Química descritiva

15.1 — Ferro, alumínio e cobre. Obtenção

15.2 — Composição e propriedades de ligas metálicas: aço, latão e bronze

15.3 — Elementos alcalinos e alcalino-terrosos: propriedades comparativas

15.4 — Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, enxofre e halogêneos: fontes, métodos de obtenção e propriedades gerais

15.5 — Amônia, cloreto de hidrogênio, ácido sulfúrico, ácido nítrico e hidróxido de sódio: obtenção e propriedades gerais

16.0 — Composto do carbono

16.1 — Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis

16.2 — Ligações simples, dupla e tripla de átomos de carbono; hibridação sp³, sp², sp

16.3 — Ligações sigma e pi

16.4 — Tipos de isomeria

17.0 — Principais funções orgânicas

17.1 — Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, hulha e madeira

17.2 — Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais, aminas: nomenclatura, obtenção e propriedades

17.3 — Hidratos de carbono, lipídios, proteínas e enzimas

17.4 — Noções gerais sobre polímeros

BIOLOGIA

1.0 — Citologia

1.1 — Organização e função dos componentes celulares:

a — membrana e parede celular

b — plastos

c — mitocôndria

d — retículo endoplasmático e ribossomos

e — complexo de Golgi

f — lisossomos

g — centro celular: cílios e flagelos

h — vacúolos

i — reservas celulares

j — núcleo; cromossomos e genes

1.2 — Divisão e diferenciação celular:

a — mitose e meiose

b — diferenciação celular

2.0 — Estruturas e Funções nos Seres Vivos

2.1 — Apresentação e caracterização dos principais grupos animais e vegetais

2.2 — Estudo comparado dos sistemas de revestimento

2.3 — Estudo comparado dos sistemas de sustentação e locomoção

2.4 — Estudo comparado dos sistemas de nutrição e digestão

2.5 — Estudo comparado dos sistemas de trocas gasosas

2.6 — Estudo comparado dos sistemas de transporte

2.7 — Estudo comparado dos sistemas de excreção

2.8 — Estudo comparado dos órgãos sensoriais e da coordenação nervosa

2.9 — Estudo da Reprodução

2.10 — Estudo da coordenação hormonal

2.11 — Noções fundamentais do desenvolvimento

3.0 — Genética e Evolução

3.1 — Mendelismo

3.2 — Alelos Múltiplos

3.3 — Genética dos grupos sanguíneos ABO, RH e MN

3.4 — Interações gênicas; noções gerais de genética quantitativa

3.5 — Teoria cromossômica da herança:

3.5.1 — Determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo

3.5.2 — Genes e cromossomos; ligação fatorial e recombinação

3.5.3 — Princípios de construção de mapas genéticos

3.6 — Natureza do material genético e mutação

3.6.1 — Mutação e agentes mutagênicos

3.6.2 — Estrutura dos ácidos nucleicos: DNA e RNA

3.6.3 — Código genético

3.6.4 — Síntese das proteínas

3.7 — Evolução e genética de populações

3.7.1 — Teorias lamarkista, darwinista e neo-darwinista da evolução

3.7.2 — Seleção em populações

3.7.3 — Especiação; isolamento reprodutivo

4.0 — Ecologia

4.1 — Relações entre os seres vivos

4.1.1 — Cadeia e teia alimentar

4.1.2 — Fluxo de energia

4.1.3 — Ciclos de água, carbono e nitrogênio

4.2 — Indivíduos, espécies e populações

4.2.1 — Conceito de indivíduo, espécie e população

4.2.2 — Características das populações

4.2.3 — Influência de fatores bióticos e abióticos

4.3 — Comunidades e ecossistemas

4.3.1 — Conceito de comunidade e ecossistema

4.3.2 — Tipos de comunidade e ecossistemas

4.3.3 — Sucessão

4.3.4 — Relações entre diversas populações de uma comunidade

4.3.5 — Fatores bióticos e abióticos de um ecossistema

4.3.6 — Regiões fitogeográficas do Brasil

4.4 — Papel do homem no equilíbrio da natureza

4.4.1 — Mecanismos de equilíbrio nos sistemas ecológicos

4.4.2 — Poluição e seus efeitos

4.4.3 — Necessidades alimentares do homem

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

I — A prova não se preocupa em medir especificamente o grau de conhecimento teórico que os candidatos possam ter do sistema linguístico, com suas leis e nomenclatura científica específica. Por esse motivo, não há, nas questões formuladas, referência a tais problemas.

Contudo, é fundamental o domínio hábil e correto do versátil instrumento de comunicação que é a língua. Espera-se que o candidato seja capaz de ordenar logicamente o pensamento, de falar e escrever com clareza, correção, bem como de julgar da clareza e correção daquilo que ouve ou vê; de relacionar idéias e articular raciocínios; de captar inteligentemente o pensamento contido num texto, analisando as etapas do seu desenvolvimento para chegar a uma síntese final.

O que interessa, portanto, é avaliar a competência e o desempenho linguístico do candidato, isto é, o seu conhecimento dos mecanismos básicos da linguagem e sua capacidade de utilizá-los e transformá-los conscientemente.

Em suma: o exame visa a avaliar no candidato:

- sua capacidade para grafar corretamente as palavras da língua;
- a extensão do seu léxico (ativo e passivo);
- o seu conhecimento das normas da

língua que possibilitam a construção de frases corretas e claras;

d) sensibilidade diante dos recursos estilísticos da língua que permitem uma expressão original, mais significativa e agradável;

e) senso de ritmo lógico da frase;

f) capacidade de compreender as idéias de um texto e, analisando-as, chegar à sua síntese.

Quanto ao critério do que seja correto, o ponto de referência é a língua moderna do Brasil, em seu aspecto mais apurado (daquela de que são índices os grandes nomes da nossa literatura); e as questões, naturalmente, envolverão problemas relacionados com os seguintes itens da gramática normativa:

1. O sistema ortográfico vigente.
2. Pronúncia correta das palavras.
3. Classificação das palavras.
4. Formação das palavras: composição e derivação.
5. Flexão das palavras.
6. A estrutura da frase.
7. O oração e o período.
8. Regência nominal e verbal.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Colocação das palavras na frase.
11. Sintaxe das classes de palavras.
12. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
13. Denotação e conotação.
14. Pontuação.

II — No que toca à literatura brasileira, também se obedecerá aos critérios que orientam o ensino da matéria no curso de segundo grau. Será vista como manifestação da cultura brasileira, no seu processo de formação e afirmação, das origens até ao presente.

O ensino da literatura, no curso de segundo grau, é meio de formação da personalidade do adolescente quando, apresentando a obra literária como criação de um indivíduo, faz vê-la como meio de expressão de problemas humanos, universais, e leva o educando a reconhecer neles as suas próprias dúvidas, no momento da definição pessoal em face da vida. Assim, o conhecimento da literatura deverá ser também compreensão do homem e das respostas que, ao longo do tempo, foi dando às mesmas indagações.

Procurando desenvolver a capacidade de reflexão e a sensibilidade artística, o ensino da literatura é ainda exercício de análise, interpretação e avaliação crítica. O estudo da literatura não deve reduzir-se a memorização de nomes, datas e minúcias biográficas. Interessa saber vê-la como um todo organizado e significativo. Espera-se, portanto, do candidato conhecimento direto e razoavelmente aprofundado — dentro das limitações do seu grau de maturidade e de instrução — dos autores e obras mais representativos da literatura brasileira. Esse conhecimento, é evidente, não será o da obra completa de cada autor, nem mesmo dos exponeciais, mas sim, o das obras mais divulgadas no curso de segundo grau.

Enfim, a literatura brasileira será vista como organicamente vinculada à realidade social e à realidade humana do candidato.

III — O tema ou qualquer outro trabalho a ser proposto para a Redação deverá ser idêntico para todos os candidatos.

LÍNGUA INGLESA

I — Compreensão de textos

Sob forma de teste e/ou de tradução será verificada a compreensão de textos compatíveis com o ensino dado no segundo grau (cinco anos de inglês). Os textos poderão ser especialmente redigidos para o vestibular ou ser tirados de autores modernos, de jornais ou de revistas. Verificar-se-á o nível vocabular do candidato, a compreensão das idéias expostas e a noção das correspondências de sentido com o português.

II — Gramática aplicada

Sob forma de testes e/ou questões específicas será verificado o conhecimento gramatical do candidato, assim como o seu domínio das estruturas básicas do inglês e do vocabulário essencial. A verificação será feita exclusivamente através da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em enunciados reais. O uso da nomenclatura gramatical, na formulação das questões, será reduzido ao mínimo indispensável. O programa gramatical abará os seguintes pontos:

1. Substantivos e artigos. Gênero, número, formas, usos.
2. O possessivo. Uso.
3. Adjetivos. A comparação do adjetivo e o uso do substantivo em forma adjetiva.
4. Pronomes. O emprego dos diversos tipos pronominais.
5. Preposições e advérbios. Posição, comparação e empregos.
6. Conjunções. O uso das mais frequentes.
7. Verbos auxiliares e modais (anomalus finites).
8. Verbos. A formação regular e irregular.
9. Presente, presente contínuo, passado simples e passado com auxiliares.
10. Infinitivo, gerúndio e particípio presente. Usos.
11. Imperativo, subjuntivo e condicional.
12. A voz passiva.
13. Concordância dos tempos verbais.
14. A interrogação direta e indireta, discurso direto e indireto (diálogo real e reproduzido).
15. A afirmação e a negação.

LÍNGUA ALEMA

I — Compreensão de textos

Sob forma de teste e/ou de tradução será verificada a compreensão de textos, compatíveis com o nível de estudante de segundo grau. Os textos poderão ser especialmente redigidos para esse fim ou ser tirados de autores modernos, de publicações em jornais, revistas, etc. Verificar-se-á o nível vocabular do candidato, a compreensão das idéias expostas e a noção das correspondências de sentido com o Português.

II — Gramática aplicada

Sob forma de testes e/ou questões específicas será verificado o conhecimento gramatical do candidato, assim como o seu domínio das estruturas básicas do alemão, e do vocabulário essencial. A verificação será realizada através da aplicação prática dos conhecimentos em enunciados reais. O uso da nomenclatura gramatical, na formulação das questões, será reduzido ao mínimo indispensável.

O programa gramatical abará os seguintes pontos:

1. Artigos (definidos e indefinidos) — declinação.
2. Pronomes pessoais, interrogativos e demonstrativos.
3. Substantivos. Declinação. Plurais regulares e irregulares.
4. As principais preposições, conjunções e advérbios.
5. Adjetivos. Declinação e gradação. Pronomes possessivos, reflexivos e indefinidos.
6. Verbos auxiliares e modais. Verbos fortes e fracos. Conjugação.
7. Verbos acompanhados de preposição.
8. Voz ativa e passiva. Formas reflexivas dos verbos.
9. Formação de palavras.
10. Afirmação de palavras.

11. Concordância e ordem fraseológica.
12. Construções impessoais.

LÍNGUA FRANCESA

I — Compreensão de textos

Sob forma de teste e/ou de tradução será verificada a compreensão de textos cujo nível de dificuldade não ultrapasse o que seria exigível no segundo grau (4 a 5 anos de francês). Tais textos poderão ser elaborados especificamente para o vestibular ou tirados de autores modernos de língua francesa, de jornais, de revistas, etc. Verificar-se-á o nível vocabular do candidato, a compreensão das idéias expostas e a noção das correspondências.

II — Gramática implícita e/ou aplicada

Mediante testes e/ou questões será verificado o conhecimento gramatical do candidato assim como o seu domínio do léxico fundamental e das estruturas básicas da língua francesa. A verificação não se fará através de teoria ou de nomenclatura gramaticais e sim pela aplicação prática dos conhecimentos linguísticos em enunciados reais. Na formulação dos testes e/ou questões, o uso de nomenclatura gramatical específica deverá ser reduzido ao mínimo indispensável.

Os testes e/ou questões versarão sobre o seguinte programa:

1. O substantivo. Gênero, número. Emprego. Os artigos. Formas e usos.
2. O qualificativo. Concordância. Fixação. Emprego.
3. O possessivo. Função pronominal e função adjetiva. Outras formas de expressão da posse.
4. O demonstrativo. Função pronominal e função adjetiva.
5. O pronomes pessoais. Formas e usos.
6. O pronomes relativos. Formas e usos.
7. O pronomes interrogativos. O adjetivo interrogativo.
8. A interrogação direta e indireta. O discurso direto e indireto.
9. A expressão da indefinição. Pronomes e adjetivos indefinidos. Outras formas.
10. A expressão de quantidade e do número.
11. Preposições e advérbios. Expressões de valor adverbial.
12. As conjunções de uso mais frequentes.
13. Conjugação dos verbos mais usuais. Uso dos tempos e modos.
14. Vozes ativa e passiva.
15. A afirmação, a negação e a restrição.

LÍNGUA ITALIANA

I — Compreensão de textos

Sob forma de teste e/ou de tradução será verificada a compreensão de textos, compatíveis com o nível de estudante de segundo grau. Os textos poderão ser redigidos especialmente para esta finalidade ou tirados de obras de autores contemporâneos, de jornais, revistas, etc. Verificar-se-á o nível vocabular do candidato, a compreensão das idéias expostas e a noção das correspondências de sentido com o português.

II — Gramática aplicada

Sob forma de testes e/ou questões específicas será verificado o conhecimento gramatical, assim como o domínio das estruturas básicas e do vocabulário essencial do italiano, por parte do candidato. A verificação será feita através da aplicação prática dos conhecimentos e enunciados reais. Na formulação das questões será reduzido ao número indispensável o uso da nomenclatura gramatical.

O programa gramatical abrangerá os seguintes pontos:

1. Artigos e substantivos: gênero e número.
2. Adjetivos: gênero, número e grau.
3. Adjetivos e pronomes possessivos.
4. Pronomes relativos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos.
5. Pronomes pessoais e reflexivos.
6. Os pronomes «ne», «ci» e «vi».
7. As preposições.
8. Advérbios e locuções adverbiais.
9. As conjunções.
10. Verbos auxiliares e regulares.
11. Verbos reflexivos e pronominais.
12. A voz passiva.
13. Os principais verbos irregulares.
14. Emprego dos modos e dos tempos verbais.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

O candidato, pelo aprendizado feito através das diversas disciplinas, constantes do currículo de segundo grau, terá formado um corpo de conhecimentos e adquirido uma capacidade de análise e interpretação, que devem ter resultado numa visão ampla do mundo em que vive.

No âmbito específico das provas de História e Geografia, pretende-se verificar esses conhecimentos e essas capacidades do candidato no campo das ciências humanas e das artes, bem como seu poder de relacionar tais conhecimentos com a realidade contemporânea, especialmente brasileira.

Dai o caráter dessas provas, muito menos preocupadas com o conhecimento estático, factual ou episódico da realidade histórica, geográfica ou cultural, do que com uma visão global dos elementos mais significativos da cultura humana e de suas repercussões no mundo moderno.

Praticamente, a expectativa em relação ao desempenho do candidato nas provas de História e Geografia é a de que ele demonstre ser capaz:

— de compreender a época em que vive; de situar-se diante dos problemas da atualidade, com base numa visão geral da evolução social, política, econômica e cultural da humanidade e de compreender o significado dos vários aspectos de nossa herança cultural;

— de compreender adequadamente o relacionamento entre o mundo físico e o homem, e a importância dos fenômenos naturais na medida em que refletem a influência recíproca entre o meio e o homem;

— de compreender o valor das criações humanas na arte na literatura, na filosofia, tanto quanto na ciência, como expressão da grandeza do homem;

— de ser capaz de aplicar essa visão à realidade brasileira, sob todos os seus aspectos, e de compreendê-la e interpretá-la à luz desses conhecimentos.

Com o objetivo de melhor orientar o candidato em seus estudos, são apresentados, em sequência, os seguintes programas de Geografia e História:

GEOGRAFIA

I — Geografia Geral

Deverão ser objeto de estudo as seguintes áreas:

- 1 — Estados Unidos e Canadá.
- 2 — Europa Ocidental.
- 3 — União Soviética.
- 4 — Japão.
- 5 — China.
- 6 — América Latina.
- 7 — Oriente Médio.
- 8 — Sudeste Asiático.
- 9 — África, do ponto de vista das regiões geo-econômicas, de população e das

características da economia e do comércio exterior.

II — Geografia do Brasil

- 1 — Divisão Política.
- 2 — Quadro natural e suas diversificações.
- 3 — Problemas demográficos.
- 4 — Recursos naturais.
- 5 — Agricultura e pecuária.
- 6 — Energia.
- 7 — Transportes.
- 8 — Industrialização.
- 9 — Comunicações.
- 10 — Comércio externo.
- 11 — Ocupação da Amazônia.
- 12 — Industrialização no Nordeste.
- 13 — Povoamento, colonização e contrastes na utilização da terra no Sul do Brasil.
- 14 — Quadro natural e ocupação do Centro-Oeste. Vias de circulação e os relacionamentos com a Amazônia e o Sudeste.
- 15 — Desenvolvimento econômico do Brasil.

III — Organização Social e Política do Brasil

- 1 — Etnia e cultura na formação do Brasil.
- 2 — Sistema econômico.
- 2.1 — A estrutura rural.
- 2.2 — Industrialização e desenvolvimento.
- 2.3 — Planejamento econômico no Brasil.
- 2.4 — Problemas regionais.
- 3 — A cidade e os problemas urbanos na sociedade contemporânea.

HISTÓRIA

IV — História Geral

- 1.0 — Civilizações da Antiguidade.
- 1.1 — As civilizações orientais; características políticas, sociais, econômicas e culturais.
- 1.2 — O mundo grego-romano.
- 1.2.1 — Instituições políticas, sociais e econômicas.
- 1.2.2 — Colonização grega, o helenismo e a expansão do império romano.
- 1.3 — Legado cultural da Antiguidade.
- 2.0 — Mundo medieval.
- 2.1 — O Feudalismo: sistema econômico e social.
- 2.2 — Origem e expansão do Islamis-mo.
- 2.3 — O Renascimento comercial e as cidades.
- 2.4 — Legado cultural do Mundo Medieval.
- 3.0 — Mundo Moderno.
- 3.1 — Formação dos Estados Modernos.
- 3.2 — O Renascimento.
- 3.3 — As Reformas Religiosas.
- 3.4 — O desenvolvimento comercial e a expansão européia.
- 3.5 — A revolução comercial e a colonização da América.
- 3.6 — Legado cultural do Mundo Moderno.
- 4.0 — Mundo contemporâneo.
- 4.1 — Idéias políticas e sociais do século XVIII.
- 4.2 — A Revolução Francesa.
- 4.3 — Movimentos de independência na América.
- 4.4 — O Estado no século XIX e o Nacionalismo.
- 4.5 — Aparecimento das potências industriais.
- 4.6 — A expansão colonial na África e Ásia.
- 4.7 — O legado cultural do século XIX.

4.8 — A Primeira Guerra Mundial e a Liga das Nações.

4.9 — A Revolução Russa.

4.10 — Os Estados totalitários no período compreendido entre as duas Grandes Guerras.

4.11 — A Segunda Guerra Mundial e a ONU.

4.12 — A descolonização da África e da Ásia.

4.13 — A cultura e a tecnologia no século XX.

V — História do Brasil

1.0 — O descobrimento do Brasil e a expansão européia no início dos Tempos Modernos.

2.0 — O Sistema Colonial.

2.1 — Economia e Administração.

2.2 — O povoamento litorâneo e a ocupação do interior.

2.3 — Domínio estrangeiro no Brasil.

2.4 — Fixação dos limites.

3.0 — A crise do Sistema Colonial.

3.1 — Movimentos de emancipação.

3.2 — O Estado Português no Brasil.

4.0 — O Brasil Império.

4.1 — O Primeiro Reinado.

4.2 — A crise regencial.

4.3 — O Segundo Reinado.

4.4 — Transformações sociais, políticas e econômicas no século XIX.

4.5 — Política exterior do Império.

4.6 — A queda do Império.

4.7 — A cultura brasileira no século XIX.

5.0 — O Brasil República.

5.1 — Evolução política, social e econômica da República Velha.

5.2 — A política externa da República Velha.

5.3 — A República Velha e a Revolução de 1930.

5.4 — A cultura brasileira na República Velha.

5.5 — A Segunda República (1930-45).

5.5.1 — A época de Vargas e o Estado Novo.

5.5.2 — A economia e o desenvolvimento na Segunda República.

5.5.3 — A cultura brasileira na Segunda República.

5.6 — O Brasil Contemporâneo (1946-1979).

5.6.1 — Evolução política e social.

5.6.2 — A política do desenvolvimento.

5.6.3 — O populismo e a crise de 1964.

5.6.4 — Diretrizes políticas e econômicas após 1964.

5.6.5 — A cultura brasileira após 1945.

VI — Organização Social e Política do Brasil

1.0 — Formação social.

1.1 — Instituições sócio-políticas no Brasil Colonial.

2.0 — Organização do Estado Nacional.

2.1 — Evolução do sistema político.

2.2 — As Constituições: o processo histórico.

2.3 — A Constituição atual e suas características.

2.4 — Segurança interna e externa do Brasil.

2.5 — A política continental e mundial do Brasil.

3.0 — A Sociedade Contemporânea.

3.1 — A vida rural e suas raízes históricas.

4.0 — A Cultura Brasileira

4.1 — A ação dos jesuítas no período colonial.

4.2 — O processo educacional brasileiro e sua evolução histórica.

FUVEST
Cidade Universitária
ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Antigo Edifício da Reitoria, 5º andar
05568 S. Paulo SP
Telefone: 212-1266

Cr\$ 20,00